GOIÁSFOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

NOME DA EMPRESA: Passo Habilitada

Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
Declaração conforme modelo constante do Anexo III;
Termo de Confidencialidade conforme modelo constante do Anexo V;

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente.

h) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e

gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data se sua expedição).

j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal deverá ser de ambas.

**2.1.6** Qualificação Econômico – Financeira. A qualificação econômico financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa por intermédio de no mínimo um dos seguintes índices contábeis:

b1) A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG,ILC e ISG, nos termos da formula acima, deverá comprovar capital social integralizado ou patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação.

c) Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.

Qualificação Técnica

Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

**a)** No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços de Administração de que trata **O OBJETO DESTE EDITAL**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

a.1) A empresa contratada deverá apresentar juntamente com o atestado de capacidade técnica documento comprovando que a empresa licitante está homologada para efetuar transações no mínimo, **das bandeiras Visa, Master ou Elo.**

**b)** DECLARAÇÃO de Regularidade (AUSENCIA DE PARENTESCO) – Impedimentos na Contratação de Empresas de Propriedade de Parentes de Agentes Públicos pela Administração (conforme Anexo-VI).

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

# REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

São Paulo, 15 de abril de 2020.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA GOIÁSFOMENTO**

Ref.: Edital Credenciamento nº 002/2020

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Manifestamos interesse no credenciamento desta empresa pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2020 e seus anexos.

Para tanto, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos os termos do Edital e seus Anexos, os quais nos propomos cumprir, destacando que oferecemos instalações na capital para atendimento pessoal ao servidor (se não informar que na data da assinatura do contrato terá), e possuímos capacidade para instalação e/ou ampliação de postos de atendimento nas localidades designadas pela_____, com capacitação técnica para realização das operações necessárias. Acompanham o nosso Pedido de Credenciamento os documentos exigidos no Edital, bem como todos aqueles julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta Técnica.

Atenciosamente,

DocuSigned by: Daniela Batista dos Santos FB825A31FC0D4D5...

DocuSigned by: Gustavo Siuves Gonçalves de Souza 58C912173963425...

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Daniela Batista dos Santos Gustavo Siuves Gonçalves de Souza

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

# TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

São Paulo, 15 de abril de 2020.

À AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – GOIÁSFOMENTO Tendo em vista a contratação da Acesso Soluções de Pagamento S.A., de cuja equipe faço parte, para realização dos serviços constantes do Edital de Credenciamento Goiásfomento Nº 002/2020, e, considerando o acesso a informações confidenciais relacionadas a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GoiásFomento, comprometo-me, de acordo com este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, na forma abaixo discriminada.

1. Para os fins deste instrumento, as informações e os documentos normalmente não divulgados ao público são considerados confidenciais, sendo classificados como de acesso restrito e não passíveis de reprodução e uso.

2. Assim, comprometo-me a cumprir todas as obrigações firmadas entre a GoiásFomento e a Acesso Soluções de Pagamento, acima, e especialmente: a) a manter, em relação a terceiros, sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso, especialmente aquelas cobertas pelo sigilo bancário, conforme o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001; b) a utilizar as informações relacionadas à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GoiásFomento, exclusivamente na execução dos serviços constantes do Edital CREDENCIAMENTO GoiásFomento nº 002/2020.

3. Não se consideram "terceiros", porém, para os fins deste instrumento, as pessoas físicas e/ou jurídicas participantes da execução dos serviços constantes do Edital CREDENCIAMENTO GoiásFomento nº 002/2020.

4. São de minha exclusiva responsabilidade todos os danos decorrentes de eventual violação ao compromisso de confidencialidade ora firmado. Caso seja obrigado a revelar qualquer informação confidencial por determinação legal de autoridades competentes, devo, imediatamente, notificar à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GoiásFomento e me comprometer a cumprir a referida determinação no limite do estritamente solicitado.

5. A fim de dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, elejo o Foro de Goiânia, GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DocuSigned by:
Daniela Batista dos Santos
FB826A31FC0D4D6...

DocuSigned by:
Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
58C912173963425...

Daniela Batista Dos Santos e Gustavo Siuves Gonçalves de Souza

CPF nº 265.352.498-83 e nº 065.454.886-27

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

# DECLARAÇÃO – POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

À

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO

Nós, Daniela Batista Dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.369.779-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.352.498-83, e Gustavo Siuves Gonçalves De Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.900.539 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.454.886-27, representantes legais da licitante Acesso Soluções de Pagamento S.A., interessada em participar do Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020, Processo nº 202000590000276, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que esta empresa, eventuais filiais e respectivos sócios:

I. Não exerce(m) atividade(s) que incentive(m) a prostituição;

II. Não explora(m) e nem foi(ram) flagrado(s) explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

III. Respeita(m) as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, não tendo sido condenado(s) pela infringência de quaisquer destas leis;

IV. Não se encontra(m) alocado(s) em áreas embargadas pelo IBAMA;

V. Não procedeu(ram) a invasão de terras indígenas de domínio da União, nem foi(ram) condenado(s) pela prática de atos da espécie;

VI. Não foi(ram) condenado(s) por conflitos agrários;

VII. Não pratica(m) atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras públicas ou privadas (grilagem), nem foi(ram) condenado(s) mediante sentença penal por atos da espécie;

VIII. Respeita(m) as normas relativas à legislação ambiental, não tendo sido condenado(s) por crimes ambientais;

IX. Não comercializa(m) armas de fogo e munições;

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

X. Não realiza(m) atividade de extração de madeira ou produção de lenha ou carvão vegetal provenientes de florestas nativas;

XI. Não executa(m) a extração ou industrialização de asbesto/amianto;

XII. Não explora(m) jogos de prognósticos ou assemelhados.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**

Avenida Rebouças, 1368, São Paulo - SP

13.140.088/0001-99

DocuSigned by:
Daniela Batista dos Santos
FB826A31FC0D4D6...

Daniela Batista dos Santos

Diretora Financeira

CPF: 265.352.498-83

DocuSigned by:
Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
56C012173083426...

Gustavo Siuves Gonçalves de Souza

Diretor

CPF: 065.454.886-27

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

# DECLARAÇÃO

A ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A., CNPJ nº 13.140.088/0001-99, com sede , por intermédio de sena Avenida Rebouças, 1368, Pinheiros, São }Paulo, SP, CEP: 05402-100, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, para fim de participação do Edital de CREDENCIAMENTO GoiásFomento nº 002/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação no Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

c) cumpre plenamente os requisitos para o credenciamento indicados no Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020;

d) se compromete a cumprir todas as condições dos serviços a serem prestados, previstas no Termo de Referência;

e) não estar envolvida em crime de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e em atos considerados lesivos à administração pública relacionados no art. 5° da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes;

f) ter conhecimento da Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; do Código de Ética e das Normas de Conduta do Banco do Brasil, disponíveis no site do contratante, na internet;

g) ter ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal, bem como a possibilidade de responsabilização administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica, em razão da sua eventual prática;

h) ter ciência de que poderá ter o contrato rescindido caso haja a constatação de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo decorrente de sua ação ou omissão, ou por ficar configurado que tenha cometido atos lesivos à administração pública relacionados no art. 5º da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes.

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

I) tem total e irrestrito conhecimento de que a realização das operações consideradas privativas das instituições financeiras, ou de outras operações vedadas pela legislação vigente está sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

DocuSigned by:
Daniela Batista dos Santos
FB825A31FC0D4D5...

Daniela Batista dos Santos
Diretora Financeira
CPF: 265.352.498-83

DocuSigned by:
Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
56C912173963425...

Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
Diretor
CPF: 065.454.886-27

# Habilitação Jurídica

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia ___/___/___

Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**
CNPJ/ME nº 13.140.088/0001-99
NIRE nº 35.30.046984-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("Companhia"), realizadas em 1º de julho de 2019 ("Assembleia"):

1. **Data, Hora e Local**: Ao 1º dia do mês de julho de 2019, às 9h, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 1368 (Parte), Pinheiros, CEP 05402-100.

2. **Convocação**: Os acionistas da Companhia foram previamente convocados de acordo com o edital de convocação publicado, nos termos do Art. 124, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), nos jornais "DOESP" e "O Dia – São Paulo", nas edições dos dias 19/06/2019, 20/06/2019 e 25/06/2019.

3. **Presença**: Acionistas representando a 90,2% (noventa vírgula dois por cento) do capital social da Companhia, sendo estes acionistas representantes, cumulativamente, de (i) 99,6% (noventa e nove vírgula seis por cento) das ações ordinárias; e (ii) 100% (cem por cento) das ações preferenciais classe B, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

4. **Mesa**: Presidente, o Sr. Gustavo Heilberg e, Secretário, o Sr. Rafael Tardelli Catelli.

5. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

   5.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

   5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.

   5.1.2. Aprovar sem restrições, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, no dia 02 de abril de 2019, página 87, e no jornal O Dia – São Paulo, no dia 02 de abril de 2019, página 12.

   5.1.3. Aprovar a destinação do resultado de prejuízo apurado no exercício social de 2018, à conta de prejuízos acumulados, constante das demonstrações financeiras da Companhia ora aprovadas. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do Art. 201 da Lei nº 6.404/76.

   5.1.4. Aprovar o montante global de remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019 em R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), já incluídos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

   5.1.5. Não instalar o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60
Colégio Notarial do Brasil
111209
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567599
ELIÃO - VAMPRÉ
I TEODORO JANNEO
ENTE AUTORIZADO
ULO CAPITAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia 12/08/2019
Presidente da CPL - GOIASFOMENTO

5.1.5. Não instalar o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2019.

5.1.6. Sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, eleger os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no ano de 2021:

(a) **Gustavo Heilberg**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.526.340 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.352.448-52, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 1305, apt. 101, CEP 04542-012, como membro efetivo do Conselho de Administração;

(b) **Pino Marco Di Segni**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.156.511-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.139.488-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Coronel Bento Noronha, 275, Jardim Paulistano, CEP 01443-050, como membro efetivo do Conselho de Administração;

(c) **Sergio Kulikovsky**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.192.821-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.566.838-00, residente e domiciliado na Austrália, 27 Cox ave, Bondi Beach, NSW 2026, como membro efetivo do Conselho de Administração;

(d) **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.626.098-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.720.068-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Angatuba, 519, Pacaembu, CEP 01247-000, como membro efetivo do Conselho de Administração;

(e) **Maurício Miranda de Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.332.763 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.105.118-03, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua da Mata, 194, apt. 51, Itaim Bibi, CEP 04531-020, como membro efetivo do Conselho de Administração;

(f) **Rafael Tardelli Catelli**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.922.529-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.522.008-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, 367, apt. 61, Vila Nova Conceição, CEP 04510-000, como membro suplente do Conselheiro **Pino Marco Di Segni**, referido no item "(b)" acima;

(g) **Paulo Wulf Kulikovsky**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.192.826-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.563.998-35, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Madre Mazarello, 135, Vila Ida, CEP 05454-040, como membro suplente do Conselheiro **Sergio Kulikovsky**, referido no item "(c)" acima; e

(h) **Wagner Mourão de Araújo**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 52.254.975-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.384.883-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNUZZI
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567801

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05410-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3063-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 11/11/2019
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

Professor Alexandre Correia, 299, apt. 91, Morumbi, CEP 05657-230, como membro suplente do Conselheiro **Maurício Miranda de Lima**, referido no item "(e)" acima.

5.1.6.1. Consignar que os Conselheiros declararam que não estão, sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

5.1.6.2. Consignar que, em atendimento ao artigo 20 da Circular nº 3.885/2018 do Banco Central do Brasil, os Conselheiros declararam que: (i) possuem reputação ilibada; (ii) não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador nas instituições de pagamento, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (iv) não respondem, nem qualquer empresa das quais sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas; (v) não estão declarados falidos ou insolventes; e (vi) não têm controlado ou administrado, nos dois anos anteriores a esta data, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

5.1.6.3. Os Conselheiros ora eleitos apenas serão investidos nos cargos tão logo as eleições sejam homologadas pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos termos de posse lavrado em livro próprio e arquivados na sede da Companhia.

**5.2.** Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1. Aprovar a eliminação do cargo de Diretor de Ouvidoria, previsto no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 18** – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 8 (oito) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração em conformidade com o disposto no Acordo Acionistas, sendo 1 (um) designado "Diretor Presidente", 1 (um) designado "Diretor Vice-Presidente", 1 (um) designado "Diretor Financeiro" e 5 (cinco) Diretores sem designação específica.*

14º TABELIÃO - VANDERLEI TEODORO DAMPRÉ
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO
AU1947BF0567602

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05410-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 27/01/2020

Presidente da CPL - GOIASFOMENTO

***Parágrafo 1º** – Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor substituto será eleito pelo Conselho de Administração em reunião a ser convocada imediatamente após a ocorrência da vacância, devendo completar o mandato do Diretor substituído.*

***Parágrafo 2º** – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, qualquer outro membro da Diretoria deverá servir como substituto do Diretor temporariamente ausente ou impedido. O substituto exercerá todas as funções e terá todos os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído."*

5.2.2. Aprovar, em decorrência da deliberação aprovada no item 5.2.1. acima, a alteração do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 21** – A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, que será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. O Ouvidor terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor a qualquer tempo, a seu critério, ou caso o mesmo descumpra as atribuições previstas neste Capítulo.*

***Parágrafo 1º** – É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades."*

5.2.3. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo I.

6. **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

São Paulo, 1º de julho de 2019.

**Mesa:**

Gustavo Heilberg
Presidente

Pino Marco Di Segni
Secretário

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60
AU1047BF0567603

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

JUCESP
17 SET 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
499.796/19-6
JUCESP

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**DA**

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**

## Capítulo I
## Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Artigo 1º** - A **ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 1368 (Parte), Pinheiros, CEP 05402-100.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação do seu Conselho de Administração.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: **(i)** emissão de moeda eletrônica; **(ii)** gerenciamento de conta de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, podendo realizar pagamentos, aportes, transferências ou saques de recursos independentemente de obrigações subjacentes entre usuário final e o receptor de recursos provenientes da conta de pagamento; **(iii)** disponibilização de transação de pagamento com base em moeda eletrônica; **(iv)** conversão de moeda eletrônica em moeda física ou escritural, ou vice-versa; **(v)** prestação de serviços relacionados a cobranças, recebimentos e pagamentos em geral, por conta de terceiros e efetuados por meio eletrônico, mediante a utilização de moeda eletrônica pré-paga; e **(vi)** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## Capítulo II
## Capital e Ações

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$59.796.873,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em **(i)** 27.207.874 (vinte e sete milhões, duzentas e sete mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(ii)** 7.006.934 (sete milhões, seis mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal; e **(iii)** 6.567.721 (seis milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, setecentas e vinte e uma) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existente ou que possam vir a existir.

**Parágrafo 2º** - Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567604

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia

Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

JUCESP

**Parágrafo 3º** - Nos aumentos de capital mediante subscrição, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se **(i)** à multa de 20% (vinte por cento) do valor da prestação em atraso, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preço do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor periodicidade admitida; **(ii)** ao disposto no artigo 107 da Lei das Sociedades por Ações; e **(iii)** ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*.

**Parágrafo 4º** - Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o menor entre: **(i)** o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral; e **(ii)** o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 5º** - A Companhia fica autorizada a manter as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse serviço. A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, observados os limites legalmente fixados.

**Parágrafo 6º** - A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

**Parágrafo 7º** - No caso de o Banco Central do Brasil apresentar qualquer objeção quanto ao ingresso ou permanência no quadro acionário de qualquer acionista, a Companhia poderá, mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social votante, determinar o resgate das ações de titularidade do acionista com relação ao qual o Banco Central do Brasil apresentou objeção.

**Parágrafo 8º** - O acionista com relação ao qual o Banco Central do Brasil apresentou objeção não poderá votar acerca da matéria disposta no §7º acima, devendo o Presidente da Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto desconsiderar voto eventualmente proferido por este acionista.

**Parágrafo 9º** - Para fins do resgate disposto no §7º acima, será utilizado o valor patrimonial líquido das ações resgatadas como base para determinar o valor do resgate e realizado o pagamento deste valor em 4 (quatro) parcelas, sendo que uma parcela deverá ter vencimento ao menos 90 (noventa) dias após o vencimento da parcela anterior.

**Parágrafo 10** – É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação.

**Parágrafo 11** – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de ações ordinárias não sujeitas ao direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias.

**Parágrafo 12** – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Reunião do Conselho de Administração, poderá

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60
14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
SITE AUTORIZADO
SÃO PAULO CAPITAL
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567605
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

outorgar opção de compra de ações aos administradores e empregados de alto nível, conforme indicação feita pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - Cada ação preferencial classe A conferirá ao seu titular: **(i)** prioridade na distribuição de dividendos mínimos, equivalentes a 0,01% (um centésimo por cento) do patrimônio líquido da Companhia, em conformidade com o artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** direito de conversibilidade em ação ordinária, à taxa de conversão de 1:1, a qualquer tempo, mediante solicitação de seu titular; e **(iii)** direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 8º** - Cada ação preferencial classe B conferirá ao seu titular: **(i)** prioridade na distribuição de dividendos mínimos, equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) do patrimônio líquido da Companhia, em conformidade com o artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** direito de conversibilidade em ação ordinária, à taxa de conversão 1:1, a qualquer tempo, mediante solicitação de seu titular, desde que realizada em uma única oportunidade e com relação a todas as ações preferenciais classe B emitidas; e **(iii)** direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

## Capítulo III
## Acordo de Acionistas

**Artigo 10** – As ações de emissão da Companhia estão sujeitas às disposições de Acordo de Acionistas celebrado em 16 de agosto de 2017 ("**Acordo de Acionistas**"), que dispõe, entre outras matérias, sobre restrições à transferência de ações, direito de preferência, direito de venda conjunta (*tag along*) e direito de obrigar à venda conjunta (*drag along*). O Acordo de Acionistas encontra-se arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 11** – A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições do Acordo de Acionistas, e qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação ao Acordo de Acionistas ou a este Estatuto Social será considerado nulo e sem efeito.

## Capítulo IV
## Assembleia Geral

**Artigo 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e competências, as disposições legais aplicáveis e o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2018
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO / R$ 3,60
14º TABELIÃO - VAMPRÉ
TEODORO JANNEO
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567606

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**Parágrafo 2º** – A convocação deverá ser realizada mediante edital de convocação publicado com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. O edital de convocação conterá informações sobre local, data e hora da Assembleia Geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias Gerais devidamente instaladas.

**Parágrafo 3º** – Adicionalmente à publicação do edital de convocação nos termos do artigo 12, §2º acima, aquele que convocar a Assembleia Geral também deverá enviar aos acionistas e membros do Conselho de Administração uma notificação de convocação, juntamente com cópia dos materiais e documentos necessários à análise dos temas a serem tratados e ao exercício do direito de voto dos acionistas na Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** – Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, ressalvando-se que, para que tal participação seja válida, um representante do respectivo acionista, constituído mediante procuração outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, deverá estar presente na Assembleia Geral, assinando a respectiva ata e lista de presença, bem como quaisquer outros documentos necessários à participação do acionista na deliberação assemblear.

**Parágrafo 5º** – Independentemente das formalidades previstas neste artigo 12, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo 6º** – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará outro acionista dentre os presentes ou o advogado da Companhia, para secretariar os trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser presidida por um acionista eleito entre os acionistas presentes, que indicará o secretário.

**Parágrafo 7º** – Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, cumulativamente, **(i)** 60% (sessenta por cento) das ações ordinárias; e **(ii)** 100% (cem por cento) das ações preferenciais classe B; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 8º** – As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro das Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 13** – Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e no Acordo de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

## CAPÍTULO V
## Administração

### Seção I
### Normas Gerais

**Artigo 14** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3063-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567607

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, / /
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**Parágrafo 1º** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição.

**Parágrafo 2º** – O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** – Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Seção II**
**Conselho de Administração**

**Artigo 15** – O Conselho de Administração da Companhia será composto por até 5 (cinco) membros efetivos e, facultativamente, conforme decisão da Assembleia Geral, por até 5 (cinco) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo ("**Conselheiros**"). A eleição dos Conselheiros deverá observar o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

**Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração adotará as medidas e tomará as decisões que forem de sua competência nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social, e em conformidade com o Acordo de Acionistas. Cada Conselheiro deverá usar de diligência e prudência na defesa dos interesses da Companhia e desempenhar suas atribuições perante a Companhia em conformidade com o Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as exigências das leis brasileiras.

**Parágrafo 2º** – O Conselho de Administração terá autoridade para supervisionar todas as atividades da Companhia conduzidas pela Diretoria, observados os termos e as condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede social, e da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** – O Presidente do Conselho de Administração será indicado em reunião do Conselho de Administração especificamente convocada para tal fim.

**Artigo 16** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por qualquer membro, mediante mensagem eletrônica (*e-mail*) enviada a todos os membros do Conselho de Administração, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da sua realização, especificando a ordem do dia. As reuniões ocorrerão na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º** – A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser instruída com os materiais e documentos necessários à análise dos temas a serem tratados e o exercício do direito de voto dos Conselheiros na reunião. A convocação será considerada regular desde que devidamente recebida no prazo acima referido mediante aviso de comprovação de recebimento.

**Parágrafo 2º** – Independentemente das formalidades previstas neste Capítulo V, Seção II, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os membros efetivos do Conselho.

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567608
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO RICARDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia 10/09/2019

Presidente da CPL - GOIASFOMENTO

**Parágrafo 3º** – A reunião do Conselho de Administração só será instalada com a presença da maioria dos seus membros efetivos, sendo que, nos casos especificados no artigo 17, §1º, abaixo, a reunião deverá contar com a presença do Conselheiro indicado pelo acionista Fundo Capital Tech II. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes.

**Parágrafo 4º** – Sem prejuízo do disposto anteriormente, os Conselheiros deverão se reunir pelo menos 1 (uma) vez por mês para analisar os resultados gerenciais e operacionais dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias relativos ao mês anterior à reunião, sendo certo que tal reunião mensal obrigatória deverá ocorrer até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

**Parágrafo 5º** – Quaisquer Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, ressalvando-se que, para que tal participação seja válida, uma cópia assinada do voto emitido por qualquer Conselheiro que participe remotamente deverá ser entregue por *e-mail* ao Presidente do Conselho de Administração, no prazo de 2 (dois) dias após a reunião, e registrada na sede da Companhia.

**Parágrafo 6º** – Os Conselheiros suplentes poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, mas somente terão direito a votar em caso de impedimento ou ausência, temporária ou permanente, dos respectivos membros efetivos do Conselho.

**Artigo 17** – O Conselho de Administração terá competência para decidir sobre as seguintes matérias por maioria simples, dentre outras previstas em lei:

**(a)** administração e supervisão dos negócios da Companhia;

**(b)** convocação das Assembleias Gerais;

**(c)** exceto pelos casos do item (f) abaixo, aprovação da celebração de qualquer contrato envolvendo valores superiores a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em uma única operação ou em operações relacionadas, com exceção de: **(1)** transferência de valores entre contas bancárias de titularidade da Companhia; **(2)** celebração de contratos de câmbio em nome da Companhia; **(3)** celebração de contratos e assunção de obrigações previstas no orçamento para o exercício fiscal em questão, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única operação ou em operações relacionadas; **(4)** contratação de empregados da Companhia; **(5)** celebração de contratos comerciais que não envolvam a possibilidade de investimento ou repartição de lucros, como aquisição de insumos ou contratos de prestação de serviços de gestão de pagamentos em regime de partilha de receita (*revenue sharing*), que envolvam valores, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única operação; e **(6)** celebração de contratos comerciais que envolvam a possibilidade de investimento ou repartição de lucros, especificamente contratos de prestação de serviços de gestão de pagamentos em regime de partilha de lucros (*profit sharing*), que envolvam valores, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). No caso dos itens (5) e (6), a Diretoria deverá, por qualquer dos seus Diretores, notificar previamente o Conselho de Administração sobre a celebração de contratos de prestação de serviços de gestão de pagamentos em regime de partilha de receita ou em regime de partilha de lucros que envolvam valores, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

14º TABELIÃO VAMPRÉ VANDERLEI TEODORO VANNINI ESCREVENTE AUTORIZADO SÃO PAULO - CAPITAL
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567609
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO AICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-110 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4300
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CABA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 11/11/19
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

(d) aprovação e fixação de instruções internas e regras da Companhia;

(e) preparação do orçamento anual, de estratégia de investimento e dos balanços e relatórios;

(f) aprovação da venda, aquisição, arrendamento ou outras operações com valor ou preço superior a um montante individual ou agregado de mais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim como investimentos em novos negócios, aquisições de outras sociedades, aquisição de ativos em valor superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(g) aprovação do estabelecimento de sociedades, *joint ventures* ou parcerias similares, se a participação ou aporte da Companhia ou controlada for em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(h) aprovação da realização de qualquer operação envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, exceto se previsto no orçamento ou nas políticas da Companhia;

(i) aprovação de cessão, oneração e transferência a terceiros que não a Companhia ou controladas de marcas, patentes e quaisquer outros direitos de propriedade industrial de titularidade da Companhia e/ou de qualquer uma de suas controladas (ou que ainda estejam pendentes de confirmação da titularidade da Companhia e/ou qualquer uma de suas controladas pelo órgão competente);

(j) propositura de qualquer medida judicial ou administrativa que envolva valores iguais ou superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou que possam ter impacto negativo relevante nas atividades da Companhia ou de suas controladas ou em seu relacionamento com qualquer autarquia, órgão ou autoridade governamental, incluindo a celebração de acordos ou renúncia de direitos relativos a tais processos;

(k) celebração de acordos com órgãos governamentais no âmbito de programas específicos e pedidos de concessão de incentivos fiscais;

(l) aprovação da política de administração e investimento do caixa e outras disponibilidades da Companhia, incluindo o estabelecimento de diretrizes de investimento e de valores para endividamento individuais, e de um manual de autoridades para representação da Companhia perante terceiros;

(m) contratação ou dispensa de auditores independentes; e

(n) aprovação da outorga de qualquer plano de opção de compra de ações da Companhia.

**Parágrafo 1º** – A aprovação das matérias a seguir dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração:

(a) celebração de quaisquer negócios envolvendo a Companhia, de um lado, e, de outro lado, qualquer um dos acionistas, bem como, conforme o caso, seus ascendentes, descendentes, colaterais (até o terceiro grau de parentesco), controladas ou sociedades sob controle comum;

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - SP
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567610

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

(b) assunção de endividamentos, obrigações ou compromissos pela Companhia que não tenham sido previamente aprovadas no orçamento anual e que acarretem endividamento financeiro líquido de disponibilidade superior a 1 (uma) vez o EBITDA da Companhia dos últimos 12 (doze) meses; e

(c) outorga, pela Companhia, de fianças, avais ou quaisquer outras modalidades de garantias em favor de terceiros e/ou de garantias reais de obrigações próprias da Companhia.

**Parágrafo 2º** – Sem prejuízo do disposto no artigo 17, §1º, acima, o Conselho de Administração deverá aprovar, por maioria simples, o orçamento anual relativo aos negócios da Companhia e de suas subsidiárias até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao qual o orçamento é relativo.

**Seção III**
**Diretoria**

**Artigo 18** – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 8 (oito) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração em conformidade com o disposto no Acordo Acionistas, sendo 1 (um) designado "Diretor Presidente", 1 (um) designado "Diretor Vice-Presidente", 1 (um) designado "Diretor Financeiro" e 5 (cinco) Diretores sem designação específica.

**Parágrafo 1º** – Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor substituto será eleito pelo Conselho de Administração em reunião a ser convocada imediatamente após a ocorrência da vacância, devendo completar o mandato do Diretor substituído.

**Parágrafo 2º** – Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, qualquer outro membro da Diretoria deverá servir como substituto do Diretor temporariamente ausente ou impedido. O substituto exercerá todas as funções e terá todos os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

**Artigo 19** – Reuniões da Diretoria deverão acontecer sempre que for necessário para o andamento das atividades da Companhia.

**Artigo 20** – Observado o disposto nos artigos 13 e 17 acima, compete aos Diretores representar a Companhia:

(a) em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e em suas relações perante terceiros, incluindo, mas sem se limitar a: repartições públicas, autoridades, autarquias, sociedades de economia mista, e entidades paraestatais, sejam federais, estaduais ou municipais;

(b) assinar todo e quaisquer documentos, públicos ou privados, letras de câmbio, cheques, ordem de pagamentos, contratos, bem como quaisquer documentos que possam impor responsabilidade ou obrigação à Companhia ou que desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia; e

(c) nomear procuradores, para praticar qualquer ato em nome da Companhia. O instrumento de procuração deverá conter, expressamente, os poderes outorgados e o prazo de vigência, sendo que as procurações "*ad judicia et extra*" não precisam conter este prazo, respeitando-se na outorga dos respectivos mandatos os limites e restrições impostos neste Estatuto Social.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 16 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO CANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO

111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567611

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**Parágrafo 1º** – Observado o disposto nos artigos 13 e 17 acima, a Companhia deverá considerar-se obrigada quando representada: **(i)** por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Financeiro; **(ii)** pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Financeiro, em conjunto com um procurador; ou **(iii)** pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou pelo Diretor Financeiro, individualmente, para atos de mera rotina, como representação perante qualquer órgão público ou entidades paraestatais.

**Parágrafo 2º** – Todos os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser assinados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Financeiro. Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Companhia terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento.

**Parágrafo 3º** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais.

**Parágrafo 4º** – A prática de quaiquer ato, ou assinatura de qualquer documento ou contrato relevante, entendido como aquele que envolva valor superior a R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em um período de 12 (doze) meses, em uma única operação, dependerá da prévia e expressa aprovação da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que tal aprovação poderá ser outorgada por carta, fax ou e-mail, ou de notificação prévia ao Conselho de Administração, nos casos dispostos no § 6º abaixo.

**Parágrafo 5º** – A restrição disposta no § 4º acima não inclui: **(i)** a transferência de valores entre contas bancárias de titularidade da Companhia; **(ii)** a celebração de contratos de câmbio em nome da Companhia; **(iii)** a celebração de contratos e assunção de obrigações previstas no orçamento para o exercício fiscal em questão, até o limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única operação; **(iv)** a contratação de empregados; **(v)** a celebração de contratos comerciais que não envolvam a possibilidade de prejuízo ou repartição de lucros, como aquisição de insumos ou contratos de prestação de serviços de gestão de pagamentos em regime de partilha de receita (*revenue sharing*), que envolvam valores, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única operação; e **(vi)** a celebração de contratos comerciais que envolvam a possibilidade de prejuízo ou repartição lucros, especificamente contratos de prestação de serviços de gestão de pagamentos em regime de partilha de lucros (*profit sharing*), que envolvam valores, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, de até R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Parágrafo 6º** – No caso dos itens (v) e (vi) do §5º acima, a Diretoria deverá, por qualquer dos seus Diretores, notificar previamente o Conselho de Administração sobre a celebração de contratos de prestação de serviços de gestão de pagamentos em regime de partilha de receita ou em regime de partilha de lucros que envolvam valores, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, superiores a R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Seção IV**
**Ouvidoria**

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO VANNUCCI
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567512
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO AUCUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-040 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

**AUTENTICAÇÃO**
Confere com o original
Goiânia

Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**Artigo 21** – A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, que será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preenchem as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. O Ouvidor terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor a qualquer tempo, a seu critério, ou caso o mesmo descumpra as atribuições previstas neste Capítulo.

**Parágrafo 1º** – É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**Artigo 22** – A Ouvidoria terá como principais atribuições:

(a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;

(b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia, os clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, inclusive na mediação de conflitos;

(c) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas nos canais de atendimento primário;

(d) prestar esclarecimentos necessários aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, bem como das providências adotadas, informando o prazo previsto para resposta;

(e) informar aos demandantes o prazo previsto para a resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

(f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo estipulado;

(g) propor ao Conselho de Administração da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e

(h) elaborar e encaminhar, ao final de cada semestre, ao Conselho de Administração relatório qualitativo e quantitativo a respeito das atividades da Ouvidoria, incluindo informações sobre os problemas e deficiências detectados e o resultado das medidas adotadas para solucioná-los.

**Parágrafo Único** – A Companhia garantirá à Ouvidoria as condições necessárias para o pleno exercício de suas funções, de forma que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência e imparcialidade.

## CAPÍTULO VI
## Conselho Fiscal

**Artigo 23** – A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem o quórum mínimo exigido por lei para solicitar sua instalação.

**Parágrafo Único** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 09 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60
14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO
511229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567613

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**Artigo 24** – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por de 3 (três) ou 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VII
## Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

**Artigo 25** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 26** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes e proposta de destinação do lucro líquido, após as deduções previstas em lei.

**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

**Artigo 27** – Salvo se deliberado diversamente pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício: **(i)** 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais; **(ii)** 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório; e **(iii)** 10% (dez por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) serão destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que a reserva de investimento não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas utilizando a reserva de investimento acima referida.

**Artigo 28** – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, respeitado os prazos máximos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VIII
## Dissolução

**Artigo 29** – A Companhia está sujeita ao regime de administração especial temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e forma previstas na legislação aplicável.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotados e observados os procedimentos legais. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

**Artigo 30** – A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 13, §2º, acima.

## CAPÍTULO IX
## Disposições Finais

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO VANNEO
SÃO PAULO
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567B14
14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO PICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05438-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4580
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia 16/10/2020
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**Artigo 31** – O presente Estatuto Social será regido e deve ser interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Artigo 32** – Todos os conflitos oriundos ou relacionados ao presente Estatuto Social serão definitivamente resolvidos por meio de Arbitragem, incluindo, mas não se limitando a sua aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos ("**Controvérsia**").

**Parágrafo 1º** – A Controvérsia será submetida à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP ("**Câmara de Arbitragem**") e deverá ser conduzida de acordo com o seu Regulamento ("**Regulamento de Arbitragem**") e de acordo com a Lei nº 9.307/96.

**Parágrafo 2º** – O tribunal arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros, cabendo a cada uma das partes indicar um árbitro. Se houver mais de um requerente ou mais de um requerido, os requerentes conjuntamente e/ou requeridos conjuntamente deverão indicar seu respectivo árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, deverá ser indicado pelos outros 2 (dois) co-árbitros. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os 2 (dois) árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados pelo Presidente da Câmara de Arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

**Parágrafo 3º** – A indicação dos árbitros deverá obedecer ao prazo do Regulamento de Arbitragem, sob pena de aplicação das suas regras de indicação supletiva.

**Parágrafo 4º** – Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. Os documentos que estejam em outro idioma poderão ser submetidos à arbitragem desde que acompanhados de tradução simples para o português, de forma satisfatória, a critério do Tribunal Arbitral. Poderão ser utilizados documentos em idioma inglês, sem a respectiva tradução para o português, desde que os árbitros que componham o Tribunal Arbitral se declarem fluentes em inglês. A Arbitragem ocorrerá na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, ficando vedado o julgamento por equidade.

**Parágrafo 5º** – Os acionistas e a Companhia, conforme aplicável, concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem.

**Parágrafo 6º** – A sentença arbitral será final e vinculará as partes e seus sucessores. Os acionistas e a Companhia concordam em não submeter qualquer Controvérsia a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo 7º** – A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ou pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 8º** – Respeitadas as disposições acima previstas e unicamente com o propósito de **(a)** viabilizar a execução específica decorrente do descumprimento de qualquer obrigação deste instrumento que constitua título executivo extrajudicial, **(b)** obter-se medidas de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, e **(c)** executar toda e qualquer decisão, parcial ou final, do Tribunal Arbitral, as partes poderão se valer do órgão competente do Poder Judiciário para tanto. Para estas e todas as demais medidas judiciais autorizadas pela Lei nº 9.307/96, os acionistas e a Companhia elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 26 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05410-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567615

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia,

Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Quaiquer medida implementada ou solicitada pelo órgão judiciário deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem, e o Tribunal Arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência.

**Parágrafo 9º** – Os acionistas e a Companhia comprometem-se a manter em sigilo a arbitragem e seus elementos (inclusive alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), exceto se a divulgação de alguma informação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por lei, autoridade reguladora ou decisão judicial.

**Artigo 33** – Os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, se existentes, serão disponibilizados na sede social da Companhia para ser consultados por qualquer acionista.

**Artigo 34** – No caso de obtenção de registro como companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas Artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - SP

111239
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0567616

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05410-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4000
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 11/12/19
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

14º TABELIÃO - VAMPRE
AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0777065

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
S.Paulo 29 NOV. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05415-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**
CNPJ/MF: 12.140.088/0001-99
NIRE: 35.30.046984-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("Companhia"), realizada em 18 de setembro de 2019:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 18 dias de setembro de 2019, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 1368 (parte), Pinheiros, CEP 05402-100.

2. **Convocação**: Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §2º do artigo 16 do Estatuto Social.

3. **Presença**: Com a presença dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.

4. **Mesa**: Presidente, o Sr. Gustavo Heilberg e, Secretário, o Sr. Pino Marco Di Segni.

5. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

   **5.1.** Sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, eleger o Sr. **Gustavo Siuves Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.900.539 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.454.886-27 domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 1368 (parte), Pinheiros, CEP 05402-100, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2020.

   **5.2.** Consignar que o Sr. Gustavo Siuves Gonçalves de Souza declarou que não está, sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

   **5.3.** Consignar que, em atendimento ao artigo 20 da Circular nº 3.885/2018 do Banco Central do Brasil, o Sr. Gustavo Siuves Gonçalves de Souza declarou que: (i) tem reputação ilibada; (ii) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de administrador nas instituições de pagamento, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (iv) não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas; (v) não está declarado falido ou insolvente; e (vi) não tem controlado ou administrado, nos dois anos anteriores a esta data, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

**5.4.** O Diretor ora eleito apenas será investido no cargo tão logo a eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos termos de posse lavrado em livro próprio e arquivados na sede da Companhia.

**6.** **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

**Gustavo Heilberg**
Presidente

**Pino Marco Di Segni**
Secretário

**Maurício Miranda de Lima**

**Marcos Aurélio Couto**

**Sergio Kulikovsky**

JUCESP
13 JAN 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
31.177/20-7
JUCESP

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
S.Paulo 29 NOV. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO AICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SUELEM FULY DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZ.
111220
AUTENTICAÇÃO:
AU1047BF0777066

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia
Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**
CNPJ/MF: 13.140.088/0001-99
NIRE: 35.30.046984-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("Companhia"), realizada em 11 de fevereiro de 2019:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 11 dias de fevereiro de 2019, às 9 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 1368 (parte), Pinheiros, CEP 05402-100.

2. **Convocação**: Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §2º do artigo 16 do Estatuto Social.

3. **Presença**: Com a presença dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.

4. **Mesa**: Presidente, o Sr. Gustavo Heilberg e, Secretário, o Sr. Rafael Tardelli Catelli.

5. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

   5.1. Considerando que a Companhia é uma Instituição de Pagamento autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e sujeita às suas regulações, decide **RETIFICAR E RATIFICAR** a eleição da Sra. **Daniela Batista dos Santos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.636.977-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.352.498-83, domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 1368 (parte), Pinheiros, CEP 05402-100, para o cargo de Diretora Financeira da Companhia, eleita na Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 06 de agosto de 2018, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2020.

6. **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

**Gustavo Heilberg**
Presidente

**Rafael Tardelli Catelli**
Secretário

**Maurício Miranda de Lima**

**Marcos Aurélio Couto**

**Sergio Kulikovsky**

JUCESP
26 ABR 2019
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
227.795/19-2

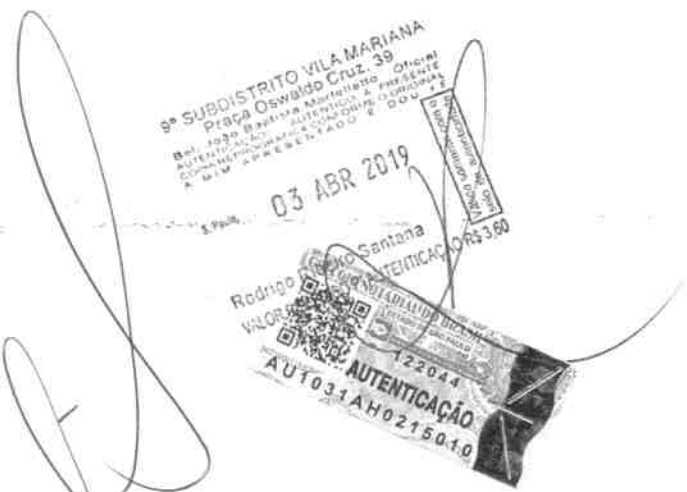
JUCESP
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 03 ABR 2019
Presidente da CPL - GOIASFOMENTO

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Batista Martelloti
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O QUE A MIM APRESENTADO E DOU FÉ.
S. Paulo, 03 ABR 2019
122044 AUTENTICAÇÃO
A.U.: 031AH0213580
Valor Recebido p/ Autenticação R$

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação dos atos praticados, consta de carta emitida à parte DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANC.

Tatiana C. de Paula

9.289.610-3 - Tatiana Maria Carvalho de Paula
Analista
DEORF/DIFIN/CORD1




AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia

Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

# Regularidade Fiscal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO S.A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.140.088/0001-99
Certidão nº: 8873104/2020
Expedição: 15/04/2020, às 13:25:16
Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.140.088/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO S.A.**
**CNPJ: 13.140.088/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:17 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.
Código de controle da certidão: **2FEF.245B.5E6D.B308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **13.140.088/0001-99**<br>**MATRIZ** | | **05/01/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO S.A.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV REBOUCAS** | **1368** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **05.402-100** | **PINHEIROS** | **SAO PAULO** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FISCAL@ACESSOCARD.COM.BR** | **(11) 3004-1300** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **05/01/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2020** às **13:07:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.140.088/0001-99
**Razão Social:** ACESSO SOLUCOES DE PAGAMENTO SA
**Endereço:** AV REBOUCAS 1368 PARTE / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05402-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2020 a 23/04/2020

**Certificação Número:** 2020032502003613179443

Informação obtida em 08/04/2020 16:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 13.140.088/0001-99

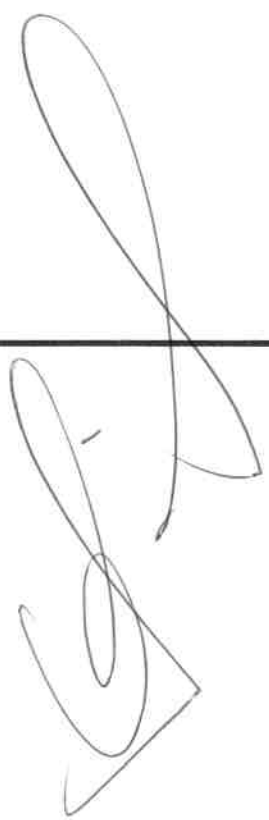
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 20040041480-37 |
| Data e hora da emissão | 08/04/2020 16:40:25 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

# Qualificação Econômico Financeira



bakertilly

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

**Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (COSIF) referentes ao semestre e exercício findos**

em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
com Relatório dos auditores independentes

bakertilly

## Acesso Soluções de Pagamento S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente ao semestre e exercício findos

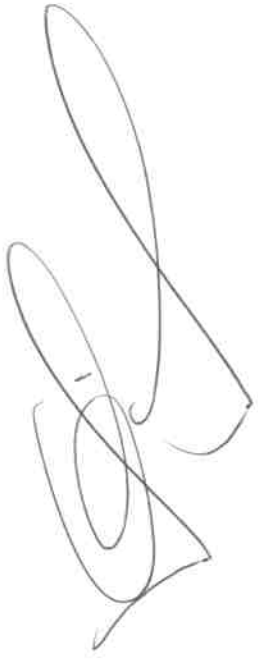
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

**Índice**


Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ..... 3

**Demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Balanços patrimoniais individuais e consolidados ..... 8
Demonstrações do resultado individuais e consolidadas ..... 10
Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas ..... 11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 12
Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados ..... 13
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas ..... 14

acesso

## Relatório da administração 2019

Prezado leitor,

A ACESSO surgiu com o propósito de transformar o mercado financeiro e evoluir a relação que as pessoas têm com o seu próprio dinheiro. Baseada em simplicidade e tecnologia, nossa missão é reinventar a conta para todos. Hoje, com quase 10 anos e mais de 1 milhão de clientes ativos em 2019, somos líder no Brasil em emissão, processamento e gestão de cartões pré-pagos, administrando cartões de marca própria e marcas parceiras.

Acreditamos em prover acesso às melhores possibilidades da vida, motivo pelo qual, com muito esforço e dedicação, nos preparamos durante todo o ano de 2019 para a construção da nossa nova plataforma tecnológica, que permitirá o lançamento do novo produto, Acesso Bank e outros produtos relacionados. Disponibilizaremos ao mercado uma Conta Digital com Cartão com abertura em apenas 1 minuto, de forma gratuita e sem apresentar quaisquer barreiras para os seus consumidores. Além do lançamento do Acesso Bank, com a nova plataforma, reformulamos completamente a unidade de Banking as a Service (Baas) que agora se tornará um prestador de serviços bancários para terceiros, de forma muito mais ampla sob a marca Banly.

O nosso Acesso Bank nasce com o número de Instituição 332 e neste momento já possibilita aos clientes, além da conta digital com os cartões físico e virtual, as funcionalidades de transferência bancária, saque na rede 24 horas, e pagamento de contas para pessoas físicas. Também já vai à mercado com as funcionalidades de transferência bancária e folha de pagamento para empresas. Este lançamento mudará o status da Companhia de uma emissora de cartões pré-pagos, para empresa que fornecerá uma solução completa de banking, como um banco digital, garantindo o acesso ao sistema financeiro, de forma simples, clara e justa.

Para demonstrar melhor como nos preparamos durante o nosso ano de 2019, além do crescimento do nosso produto pré-pago, o Meu Acesso, gostaríamos de passar a todos um pouco do que aconteceu na ACESSO e dos resultados atingidos.

### Resultados Operacionais

O ano de 2019 foi um ano de muitos desafios para a ACESSO, relacionados principalmente as frentes: (i) crescimento do volume de cargas (ii) necessidade de aumento do quadro de funcionários e (iii) contínua evolução e desenvolvimento de produtos. O trabalho foi árduo, e ficamos felizes em comunicar que os desafios foram conquistados e conseguimos resultados positivos em todos eles!

Vamos falar um pouco sobre nossa volumetria. A volumetria é a premissa primária das projeções da ACESSO, uma vez que toda a estrutura de receitas, custos e despesas estão baseados direta ou indiretamente em volume de vendas e de contas de pagamento ativas. Durante o ano mais de 1 milhão de clientes utilizaram nossas soluções de pagamento e realizaram volume superior a R$1,7bilhões em cargas, crescimento superior a 30% em relação ao exercício anterior.

Em paralelo ao fortalecimento da marca, investimos para melhorar a experiência do nosso cliente, facilitando as operações de carregamento do cartão, melhorando o processo de recebimento o cartão físico, agilizando o atendimento, trazendo novos serviços e facilidades para nossos clientes. Estes investimentos em produtos e tecnologia nos possibilitou dar um salto de qualidade que resultará em crescimento ainda maior nos anos que virão.

Com relação à nossa equipe, conseguimos reforçar as áreas de produtos e tecnologia trazendo pessoas de conhecimento técnico avançado e com passagem por empresas muito importantes do mercado, além de internalizarmos nosso atendimento, que possibilita um contato mais próximo com nossos clientes e, também com nossa cara. Para 2020, planejamos continuar nosso esforço para tornar a ACESSO uma marca recrutadora, e conseguir trazer e reter os melhores talentos do mercado na nossa equipe.

Em 2019 investimos aproximadamente de R$5milhões na criação de uma plataforma totalmente revolucionária baseada na arquitetura de microserviços, focados em escalabilidade, robustez, alta disponibilidade e performance.

**Apresentação das demonstrações financeiras**

A Acesso encerrou o exercício R$ 21,2 milhões de Patrimônio Líquido, O Prejuízo Líquido foi de R$ 8 milhões, decorrentes de investimentos feito pela Companhia ao longo do ano para lançamento de novos produtos e evolução de produtos e experiências a seus clientes.

Todas estas informações, de forma Individuais e Consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, são apresentadas junto a este Relatório da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**O Futuro**

Os próximos anos para a ACESSO serão desafiadores. Observando os movimentos do mercado financeiro e a carência por produtos e serviços que atendam à toda a população independente de sua classe social, a ACESSO investirá ainda mais em novas tecnologias e buscará incessantemente tornar melhor a experiência dos nossos clientes. Em 2020, a Acesso larga já com duas marcas que mudarão como a companhia se posiciona e interage com o mercado: o ACESSO BANK, que será nossa mais nova plataforma digital de conta para pessoas físicas e jurídicas; e o BANKLY, plataforma de banking as a service, para parceiros pessoa jurídica que desejam ofertar serviços financeiros para seus clientes utilizando nossa estrutura e regulamentação de mercado. Além disso, continuaremos atendendo o mercado com nossa solução de cartão pré-pago, o Meu Acesso, expandindo nossa rede de distribuição e com foco na melhoria da experiencia de uso pelo cliente.

acesso

Finalmente, gostaríamos de ressaltar o quanto estamos orgulhosos do caminho que estamos percorrendo, do time dedicado e capacitado que temos e, principalmente, do futuro que estamos construindo. Estamos todos muito animados com esta nova etapa da ACESSO, e que em 2020 esperamos dar ainda mais acesso para as pessoas. É nisto que acreditamos!

São Paulo, 18 de março de 2020.

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**
Davi de Holanda Rocha
CEO



bakertilly

Rua Castilho, 392 - 4° Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertillybr.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
**Acesso Soluções de Pagamento S.A.**
São Paulo – SP

## Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("Acesso"**, **"Companhia"** e **"Controladora")**, identificadas como controladora e consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individuais e consolidadas da **Acesso Soluções de Pagamento S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individuais e consolidados de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen").

## Base para opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principal Assunto de Auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício correntes. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Processamento e liquidação das transações de cartões pré-pagos

A Companhia mantém investimentos sistêmicos com o objetivo de garantir o funcionamento e a continuidade de suas operações relacionadas à captura, processamento e liquidação das transações com cartões pré-pagos e assim, por conseguinte, manter a segurança e a confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Adicionalmente, a Companhia tem mantem um processo de monitoramento do registro e liquidação das transações, que inclui conciliações, confronto de informações com relatórios de terceiros, entre outros controles internos, que suporta a integridade e precisão no registro das transações e no reconhecimento automático das receitas operacionais e outras informações apresentadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, principalmente relacionadas às rubricas de saldos receber e a pagar para estabelecimentos comerciais e administradoras de cartões. Em função da complexidade inerente ao processo automático de captura, processamento e liquidação das transações, que entre outros é a base para o reconhecimento de receitas operacionais e que pode impactar o valor registrado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideramos essa área como relevante para a nossa auditoria.

## Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, mapeamos os processos e as atividades de controles implementados pela Companhia, e efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem:

Com o suporte técnico de nossos especialistas em tecnologia, efetuamos a avaliação do desenho e efetividade operacional dos controles gerais de tecnologia da informação associados com a captura, processamento e liquidação das transações com cartões pré-pagos. Tal avaliação considera os aspectos de acesso lógico e físico, cópia e armazenamento de informações (backup) e revisão dos procedimentos adotados pela empresa terceirizada responsável pela asseguração no processamento das informações. Aplicamos, ainda, testes por amostragem sobre os controles relacionados ao processo de registro e monitoramento dos saldos das contas patrimoniais relacionados às transações realizadas e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos, por meio de amostragem, testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados. Adicionalmente efetuamos procedimentos adicionais de circularização de saldos com objetivo de confirmar os valores registrados de receitas, contas a receber e contas a pagar. Os nossos procedimentos incluíram, também, os procedimentos de credito de parcerias e créditos em circulação divulgados pela Sociedade nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas descritas nas Notas Explicativas nº 9 e nº 17.

## Como nossa auditoria conduziu esse assunto--Continuação

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os procedimentos e as metodologias utilizadas para o registro, controle, valorização e divulgação dos certificados de recebíveis imobiliários no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável pelas informações contidas no Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**--Continuação

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a lei ou o regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de março de 2020.

**Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.**
CRC 2SP-031.269/O-1

**Fábio Rodrigo Muralo**
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

**Leonardo Antoniazzi**
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

## Balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Notas** | **2019** | **2018** | **2019** | **2018** |
| **Circulante** | | | | | |
| Disponibilidades | 5 | 10.116 | 18.988 | 10.310 | 19.052 |
| Aplicações financeiras | 6 | 160.047 | 129.509 | 160.568 | 130.023 |
| Contas a receber | - | 2.678 | 511 | 2.723 | 579 |
| Tributos a compensar e a recuperar | 7 | 1.505 | 2.118 | 1.575 | 2.173 |
| Despesas antecipadas | 8 | 545 | 1.058 | 545 | 1.091 |
| Outros créditos | 9 | 11.716 | 6.646 | 11.716 | 6.646 |
| **Total do ativo circulante** | | 186.607 | 158.830 | 187.437 | 159.564 |
| **Realizável a longo prazo** | | | | | |
| Investimentos | 12 | 818 | 872 | - | - |
| Depósitos e cauções | 10 | 1.127 | 1.107 | 1.692 | 1.640 |
| Tributos diferidos | 11 | 11.683 | 10.316 | 11.683 | 10.316 |
| **Permanente** | | | | | |
| Imobilizado | 13 | 1.101 | 1.201 | 1.101 | 1.201 |
| Intangível | 14 | 3.888 | 2.132 | 3.888 | 2.132 |
| **Total do realizável a longo prazo e permanente** | | 18.617 | 15.628 | 18.364 | 15.289 |
| **Total do ativo** | | 205.224 | 174.458 | 205.801 | 174.853 |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.**

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

## Balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo e patrimônio líquido** | **Notas** | **2019** | **2018** | **2019** | **2018** |
| **Circulante** | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 15 | 1.468 | - | 1.468 | - |
| Contas a pagar | 16 | 15.286 | 6.424 | 15.290 | 6.285 |
| Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar | 17 | 158.869 | 135.031 | 158.869 | 135.031 |
| Obrigações tributárias | 18 | 1.457 | 1.650 | 1.458 | 1.652 |
| Obrigações trabalhistas | 19 | 2.962 | 1.611 | 2.969 | 1.611 |
| **Total do passivo circulante** | | 180.042 | 144.716 | 180.054 | 144.579 |
| **Exigível a longo prazo** | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 15 | 3.534 | - | 3.534 | - |
| Provisão para aquisição de investimento | - | - | 9 | - | 9 |
| Provisão para contingencias | 20 | 419 | 494 | 984 | 1.026 |
| **Total do exigível a longo prazo** | | 3.953 | 503 | 4.518 | 1.035 |
| **Patrimônio líquido** | | | | | |
| Capital social | 21 | 59.797 | 59.797 | 59.797 | 59.797 |
| Prejuízos acumulados | - | (38.568) | (30.558) | (38.568) | (30.558) |
| **Total do patrimônio líquido** | | 21.229 | 29.239 | 21.229 | 29.239 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | 205.224 | 174.458 | 205.801 | 174.853 |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.**

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

## Demonstrações do resultado individuais e consolidados para o semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Notas | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Receita bruta de serviços | | 19.422 | 36.175 | 35.570 | 19.745 | 36.725 | 36.209 |
| (-) Deduções da receita | | (2.179) | (4.058) | (3.996) | (2.208) | (4.105) | (4.072) |
| **Receita líquida** | 22 | 17.243 | 32.117 | 31.574 | 17.537 | 32.620 | 32.137 |
| Custo dos serviços prestados | 23 | (12.471) | (23.419) | (23.826) | (12.471) | (23.426) | (23.883) |
| **Resultado bruto** | | 4.772 | 8.698 | 7.748 | 5.066 | 9.194 | 8.254 |
| Despesas comerciais e administrativas | 24 | (15.290) | (28.090) | (25.871) | (15.615) | (28.672) | (26.142) |
| Provisão para contingências | 20 | (101) | (75) | (46) | (101) | (75) | (46) |
| Outras receitas/ (despesas) | - | 445 | 574 | 1.267 | 448 | 576 | 1.267 |
| Resultado com equivalência patrimonial | 12 | (13) | (54) | 174 | - | - | (0) |
| Receitas financeiras | 25 | 5.826 | 10.627 | 7.069 | 5.858 | 10.692 | 7.132 |
| Despesas financeiras | 25 | (684) | (1.057) | (1.097) | (701) | (1.092) | (1.178) |
| **Resultado antes dos tributos sobre o lucro** | | (5.045) | (9.377) | (10.756) | (5.045) | (9.377) | (10.713) |
| Imposto de renda | 11 | 290 | 1.005 | 2.222 | 290 | 1.005 | 2.195 |
| Contribuição social | 11 | 105 | 362 | 800 | 105 | 362 | 784 |
| **Prejuízo do 2º Semestre / exercício** | | (4.650) | (8.010) | (7.734) | (4.650) | (8.010) | (7.734) |
| **Prejuízo por ação** | | | 0,196663 | | | 0,196663 | |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.**

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

## Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidados para o semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Prejuízo do 2º Semestre / exercício | (4.650) | (8.010) | (7.734) | (4.650) | (8.010) | (7.734) |
| Resultado abrangente total | (4.650) | (8.010) | (7.734) | (4.650) | (8.010) | (7.734) |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.**

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## para o semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | Capital social nacional | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 01 de janeiro de 2018** | 59.797 | (22.824) | 36.973 |
| Prejuízo do exercício | - | (7.734) | (7.734) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | 59.797 | (30.558) | 29.239 |
| Prejuízo do 1º Semestre | - | (3.360) | (3.360) |
| **Saldo em 01 de julho de 2019** | 59.797 | (33.918) | 25.879 |
| Prejuízo do 2º Semestre | - | (4.650) | (4.650) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | 59.797 | (38.568) | 21.229 |
| **Saldo em 01 de janeiro de 2019** | 59.797 | (30.558) | 29.239 |
| Prejuízo do exercício | - | (8.010) | (8.010) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | 59.797 | (38.568) | 21.229 |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.**

# Acesso Soluções de Pagamento S.A.

## Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | | | | |
| Resultado do 2º Semestre / exercício | (4.650) | (8.010) | (7.734) | (4.650) | (8.010) | (7.734) |
| **Ajuste para:** | | | | | | |
| Depreciação e amortização | 937 | 1.822 | 883 | 937 | 1.822 | 883 |
| Equivalência patrimonial | 13 | 54 | (174) | - | - | - |
| Provisão para contingências | (49) | (75) | 46 | (49) | (75) | 46 |
| Impostos diferidos | (395) | (1.367) | (3.022) | (395) | (1.367) | (3.022) |
| **(Aumento)/redução nos ativos operacionais** | | | | | | |
| Contas a receber | (2.127) | (2.167) | (495) | (2.130) | (2.145) | (459) |
| Aplicações financeiras | (27.236) | (30.538) | (30.291) | (27.208) | (30.544) | (30.596) |
| Tributos a compensar e a recuperar | 1.099 | 613 | 1.271 | 1.093 | 598 | 1.254 |
| Despesas antecipadas | 113 | 513 | 399 | 145 | 546 | 368 |
| Outros créditos | (293) | (5.059) | 3.936 | (1.475) | (5.027) | 3.912 |
| Depósitos judiciais e cauções | (2) | (20) | 88 | (18) | (52) | 56 |
| **Aumento/(redução) nos passivos operacionais** | | | | | | |
| Empréstimos | 5.002 | 5.002 | - | 5.002 | 5.002 | - |
| Contas a pagar | 6.389 | 8.862 | 3.832 | 7.727 | 9.005 | 3.968 |
| Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar | 18.839 | 23.838 | 37.458 | 18.839 | 23.838 | 37.456 |
| Obrigações tributárias | 53 | (193) | 282 | 47 | (194) | 281 |
| Obrigações trabalhistas | 115 | 1.351 | 256 | 122 | 1.358 | 244 |
| **Caixa líquido proveniente das /(aplicado nas) atividades operacionais** | (2.192) | (5.374) | 6.735 | (2.013) | (5.244) | 6.655 |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | | | | |
| Aquisição de investimento | (9) | (9) | (64) | (9) | (9) | (64) |
| Aquisição de ativo imobilizado | (2.535) | (3.489) | (589) | (2.534) | (3.489) | (589) |
| **Caixa líquido/(aplicado) nas atividades de investimentos** | (2.544) | (3.498) | (653) | (2.543) | (3.498) | (653) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | | | | |
| Aumento de capital social | - | - | - | - | - | 100 |
| **Caixa líquido proveniente de financiamentos** | - | - | - | - | - | 100 |
| **Aumento/(Redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa** | (4.736) | (8.872) | 6.082 | (4.556) | (8.742) | 6.102 |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | | | | |
| Saldo inicial do 2º Semestre / exercício | 14.852 | 18.988 | 12.906 | 14.866 | 19.052 | 12.950 |
| Saldo final do 2º Semestre / exercício | 10.116 | 10.116 | 18.988 | 10.310 | 10.310 | 19.052 |
| **Aumento/(Redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa** | (4.736) | (8.872) | 6.082 | (4.556) | (8.742) | 6.102 |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.**

## 1. Contexto operacional

A Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("ACESSO", "Companhia", "Controladora") é uma sociedade empresarial de capital fechado constituída e domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é Avenida Rebouças, 1368, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05402-100.

A ACESSO tem como atividade a administração de contas de pagamento pré-pagas destinadas à execução de transações em moeda eletrônica. Atualmente, estas transações são realizadas através de cartões pré-pagos recarregáveis de uso geral e são lastreadas por recursos em moeda nacional (R$, Real) previamente aportados nas respectivas contas de pagamento.

A ACESSO foi constituída em 18 de outubro de 2010 e encontra-se em fase de expansão e crescimento de suas operações. Durante o ano de 2019, observando os movimentos do mercado financeiro e a carência por produtos e serviços que atendessem à toda a população independente de sua classe social, a ACESSO investiu em novas tecnologias para que em 2020 estivesse preparada para o lançamento de suas novas marcas: ACESSO BANK, plataforma digital de conta para pessoas físicas e jurídicas; e BANKLY, plataforma de banking as a servises para parceiros pessoa jurídica que desejam ofertar serviços financeiros para seus clientes utilizando nossa estrutura e regulamentação de mercado.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, que está suportado por um plano de negócio formalizado que considera a expectativa de crescimento no volume de transações com os cartões emitidos pela mesma, além das novas linhas de negócios projetadas e, consequente geração de lucros futuros suficientes para a realização dos tributos diferidos constituídos.

## 2. Controladas

Em 11 de outubro de 2013, a ACESSO adquiriu 99,99% das quotas da UPSIGHT LTDA. ("UPSIGHT", "Controlada"), uma empresa especializada no processamento de sistemas pré-pagos de "circuitos fechados" ("closed loop", "private labels").

Em 13 de novembro de 2017, a ACESSO constituiu a empresa CEIBA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ("CEIBA", "Controlada"), da qual possui 99,99% das quotas, sendo uma empresa distribuidora de cartões.

**Relação de entidades controladas**

| | | Participação acionária (%) | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **País** | **2019** | **2018** |
| UpSight Ltda. | Brasil | 99,99 | 99,99 |
| Ceiba Distribuidora e Comércio Ltda. | Brasil | 99,99 | 99,99 |

## 3. Principais práticas contábeis

### a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para o semestre e exercícios findo em 31 de dezembro de 2019, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, com obervancia das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliarios ("CVM"), quando aplicável (denominadas em conjunto com o "COSIF").

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram autorizadas pelos Administradores em 12 de março de 2020.

### b) Base de elaboração

A Acesso obteve, em 14 de setembro de 2018, autorização para atuar como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade de emissor de moeda eletrônica, concedida pelo BACEN, conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Sociedade passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo Banco Central.

### c) Moeda funcional e de apresentação

Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado do semestre e exercício. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### d) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado e intangível, tributos diferidos, valor recuperável do ágio e provisão para riscos.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e as revisões são reconhecidas prospectivamente.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

### e) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem depósitos bancários, aplicações financeiras e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados conforme descrito abaixo:

#### i) Disponibilidades

"Caixa e Equivalentes de Caixa" abrangem as disponibilidades (saldos em caixa e contas correntes em bancos) e os investimentos imediatamente conversíveis em caixa ou com prazo de vencimento máximo de três meses a contar da data de aquisição, utilizados no pagamento das obrigações de curto prazo.

#### ii) Aplicações financeiras de liquidez

As aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

#### iii) Contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Receber" é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

#### iv) Empréstimos

Empréstimos são passivos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses passivos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

**e) Instrumentos financeiros**--Continuação

**v) Contas a pagar**

São passivos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar" é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

**vi) Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar**

São passivos financeiros associados à custódia de valores de terceiros em função da natureza pré-paga das contas de pagamento administradas pela ACESSO, reconhecidos no momento em que a Companhia recebe os montantes aportados por terceiros. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar de Cartões" é medido pelo custo amortizado.

**vii) Ativos financeiros não derivativos**

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

**f) Os ativos imobilizados são mensurados pelo custo amortizado, e avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável imobilizado**

Reconhecimento e mensuração Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada ou quaisquer perdas de redução ao valor recuperável (impairment), se houver. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

**i) Depreciação**

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

| | |
|---|---|
| Móveis e utensílios | 10 anos |
| Computadores e periféricos | 5 anos |
| Benfeitoria em bens de terceiros | 4 anos |

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

### g) Intangível

#### i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

#### ii) Amortização

A amortização é calculada para amortizar o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é reconhecida no resultado.

| | |
|---|---|
| Softwares | 5 anos |
| Carteira de Clientes | 5 anos |

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

### h) Redução ao valor recuperável (impairment)

#### i) Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa estimada de custo de capital. As perdas, se houver, são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis ou ativos mantidos até o vencimento. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

#### ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Neste caso, se o montante recuperável estimado for menor do que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável e a perda por redução do valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

As perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor recuperável não tivesse sido reconhecida.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

### h) Redução ao valor recuperável (impairment)--Continuação

#### iii) Ágio

O ágio corresponde ao valor pago excedente ao valor contábil dos investimentos adquiridos a valor justo, decorrente da expectativa de rentabilidade futura e sustentado por estudos econômicofinanceiros que fundamentaram o preço de compra dos negócios.

O ágio fundamentado na previsão de resultados futuros é amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido anualmente ao teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência, quando houver indicação de que a unidade geradora de caixa poderá apresentar redução no valor recuperável.

O ágio decorrente de investimentos em controladas, coligada e empreendimentos controlados em conjunto é incluído no valor contábil do investimento nas demonstrações financeiras nindividuais e consolidadas.

### i) Base de consolidação

#### i) Combinações de negócios

Nas demonstrações financeiras consolidadas, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo. Os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. O ágio não é amortizado.

As participações não controladoras que correspondem a participações atuais e conferem aos seus titulares o direito a uma parcela proporcional dos ativos líquidos da entidade no caso de liquidação são mensuradas com base na parcela proporcional das participações não controladoras nos valores reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

#### ii) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

### j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240. A contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. Os impostos e contribuições sobre o lucro consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

#### i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

#### ii) Imposto diferido

O ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido pode ser reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e seja provável que elas não sejam revertidas num futuro previsível; e

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

### j) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

**ii) Imposto diferido**--Conitnuação

- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio;
- O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

### k) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

### l) Provisões para contingências

As provisões para contingências, de quaisquer naturezas, são reavaliadas periodicamente pela Administração, que leva em consideração, entre outros fatores, as possibilidades de êxito da ação e a opinião de seus consultores jurídicos. As contingências são registradas de acordo com o estabelecido no CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

As provisões para contingências são constituídas sempre que a perda é avaliada como provável, o que ocasionaria a provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos são mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras e os classificados como de perda remota não são provisionados, nem divulgados.

### m) Benefícios a empregados

A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo assistência médica e assistência odontológica. São concedidos basicamente em bases mensais sendo reconhecidos contabilmente desta forma. Não existem benefícios de pós-emprego, fundo de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

## 3. Principais práticas contábeis--Continuação

### n) Receita de serviços prestados

A receita de serviços prestados é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, estornos ou reduções similares.

As receitas da Companhia podem ser divididas em 4 grandes grupos: (i) Receita de Adesão; (ii) Receita de Serviços de Contas de Pagamento Pré-Pagas; (iii) Receita de Intercâmbio; e (iv) Receita de Serviços de Processamento.

#### i) Receita de adesão

A Receita de adesão está relacionada às tarifas cobradas dos clientes da ACESSO no momento de adesão ao sistema de administração de contas de pagamento pré-pagas.

#### ii) Receita de serviços de contas de pagamento pré-pagas

A Receita de Serviços de Contas de Pagamento Pré-Pagas compreende as tarifas cobradas em função da prestação de serviços ao cliente já aderido ao sistema de administração de contas de pagamento pré-pagas. Dentre elas, tarifas de mensalidade, tarifas de recarga, tarifas de saque, etc. São reconhecidas no resultado a partir da cobrança dos respectivos serviços.

#### iii) Receita de intercâmbio

A Receita de Intercâmbio reflete a receita auferida pela ACESSO equivalente a um percentual do valor de determinadas transações realizadas através das contas de pagamento administradas pela Companhia. Tal receita é apropriada no momento em que transação é realizada pelo usuário da conta de pagamento.

#### iv) Receita de processamento

A Receita de serviços de processamento abrange a receita dos serviços prestados pela controlada UPSIGHT e são reconhecidas mensalmente no mês subsequente ao de prestação dos serviços.

#### v) Receitas financeiras

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

## 4. Adoção inicial das práticas contábeis consubstanciadas no plano contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional

Em 09 de outubro de 2013, foi publicada a Lei nº 12.865 que estabelece, dentre outros assuntos, os conceitos, princípios e normas gerais sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento, os quais passam a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SBP"), bem como a se submeter à regulamentação do BACEN.

A Lei n° 12.865/13 e o conjunto de normas expedidas pelo CMN e pelo BACEN definem o novo marco regulatório aplicável aos arranjos de pagamento e instituições de pagamento, incluindo a atividade de credenciamento de estabelecimentos comerciais, conforme desenvolvida pela Sociedade. Este conjunto de normas têm por objetivo principal modernizar os instrumentos de pagamentos com foco na eficiência e segurança do SPB, sendo que sua aplicação, bem como a supervisão das chamadas instituições de pagamento (tal qual a Sociedade) passa a ser de responsabilidade do Banco Central.

Diante dessa conjuntura, em 14 de setembro de 2018, a ACESSO, obteve a autorização do BACEN para atuar como instituição de pagamento na modalidade de emissor de moeda eletrônica, passando a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Dentre as principais diferenças entre as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRSs") e as práticas contábeis adotadas no Brasil ("CPC") em relação ao novo regramento contábil do Banco Central que passou a ser adotado pela Sociedade (COSIF), destaca-se o tratamento do ágio.

De forma diversa ao tratamento adotado pelas IFRSs, no âmbito do COSIF, o ágio contabilizado com fundamento na previsão de resultados futuros ("goodwill") deve ser amortizado conforme os prazos de projeções que o justificaram, devendo ainda ser submetido à avaliação anual de recuperabilidade ("teste de impairment").

Nesse sentido, em linha com os preceitos do Pronunciamento Contábil n° 23 – Práticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovado pela Resolução do CMN n° 4.077/11, bem como dos procedimentos de adoção inicial definidos na Circular n° 3.833/17, do BACEN, a amortização do saldo de ágio foi feita de forma prospectiva, desde a data originária de aquisição de investimento pela Sociedade e de acordo com os prazos dos projetos que o justificaram o registro do ágio, nos termos da regulamentação vigente, limitado a 5 (cinco) anos.

## 5. Disponibilidades

Em 31 de dezembro de 2019, a ACESSO registrava R$ 10.116 e R$ 10.310 de caixa e equivalentes de caixa de forma individual e consolidada, respectivamente, sendo que em 2018 apresentava R$ 18.988 de forma individual e R$ 19.052 no consolidado.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Caixa | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Bancos - conta corrente | 3.933 | 4.064 | 4.126 | 4.121 |
| Aplicações financeiras (i) | 3.329 | 4.018 | 3.330 | 4.025 |
| Fundos de investimentos | 2.836 | 10.775 | 2.836 | 10.775 |
| Numerários em trânsito | 17 | 130 | 17 | 130 |
| **Total** | **10.116** | **18.988** | **10.310** | **19.052** |

**(i)** Aplicações automáticas de curto prazo com liquidez imediata.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o valor de mercado das aplicações financeiras equivale ao custo atualizado, com vencimento atrelado a variação do CDI (Certificado de Deposito Interbancário), podendo ser resgatadas a qualquer momento.

## 6. Aplicações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019, a ACESSO possuía um total de R$ 160.047 em aplicações financeiras (R$ 129.509 em 2018), das quais R$ 51.232 (R$ 48.719 em 2018) referem-se a Certificados de depósitos bancários (CDB) e R$ 108.815 (R$ 80.790 em 2018) referentes a Letras Financeiras do Tesouro (LFT). Todas as aplicações mencionadas possuem liquidez imediata, são mantidas para negociação e possuem nível hierárquico 1 de valor justo.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Certificados de depósitos bancários **(i)** | 51.232 | 48.719 | 51.753 | 49.233 |
| Títulos públicos | 108.815 | 80.790 | 108.815 | 80.790 |
| **Total** | **160.047** | **129.509** | **160.568** | **130.023** |

**(i)** Os Certificados de depósitos bancários (CDB) estão aplicados nas seguintes instituições financeiras com suas respectivas taxas e prazos: XP Investimentos CCTVM S/A., prazo de 05 a 08 anos à taxa média de 107,3% do CDI; e Banco Daycoval S.A., prazo de 03 anos à taxa média de 101,0% do CDI; Banco Safra, prazo de 01 ano à taxa média de 100% do CDI.

## 7. Tributos a compensar e a recuperar

Os tributos a compensar e a recuperar compreendem os valores tanto de tributos retidos na fonte quanto de tributos não-cumulativos a serem compensados, que em 31 de dezembro de 2019 representavam R$ 1.505 (R$ 2.118 em 2018) de forma individual e R$ 1.575 (R$ 2.173 em 2018) no consolidado.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Tributos não cumulativos | 40 | - | 48 | 20 |
| Tributos retidos na fonte | 1.465 | 2.118 | 1.527 | 2.153 |
| **Total** | **1.505** | **2.118** | **1.575** | **2.173** |

## 8. Despesas antecipadas

Em 31 de dezembro de 2019, a Acesso apresentava de forma individual R$ 545 (R$ 1.058 em 2018) e R$ 545 (R$ 1.091 em 2018) no consolidado. Este valor refere-se essencialmente a seguros, licenças de software e garantias contratadas.

## 9. Outros créditos

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Créditos de parcerias (i) | 13.900 | 6.604 | 13.900 | 6.604 |
| Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa | (2.200) | - | (2.200) | - |
| Adiantamento a Funcionários | 16 | 42 | 16 | 42 |
| **Total** | 11.716 | 6.646 | 11.716 | 6.646 |

(i) Refere-se às remunerações sobre aquisições, ativações e recargas efetuadas através da plataforma tecnológica de parceiros, no montante de R$ 14.472 (R$ 6.015 em 2018), e valores adiantados para a bandeira como garantia, no montante de R$ 625 (R$ 589 em 2018).

## 10. Depósitos e cauções

Durante o exercício de 2018, A ACESSO passou a questionar judicialmente a legitimidade da majoração das alíquotas de PIS e COFINS de zero para 4,65%, a partir de julho de 2015, em decorrência do Decreto nº 8426/2015, emitido em 01 de abril de 2015. A partir da liminar concedida no dia 10 de novembro de 2015, a Companhia passou a efetuar o recolhimento desta alíquota por meio de depósito judicial. Em 2017, a Companhia decidiu por não recolher mais em juízo devido a possibilidade de aproveitamento de saldo negativo para compensação dos impostos a pagar. Os valores depositados anteriormente estão mantidos em conta de depósito judicial e possuem provisão passiva registrada no grupo contábil de impostos a recolher no montante de R$ 1.094 (R$ 1.094 em 2018), além de R$ 4 (R$ 3 em 2018) referente a depósito judicial de FGTS. Há ainda bloqueios judiciais de R$ 29 (R$ 9 em 2018).

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Depósito judicial | 1.098 | 1.098 | 1.663 | 1.631 |
| Bloqueio judicial | 29 | 9 | 29 | 9 |
| **Total** | **1.127** | **1.107** | **1.692** | **1.640** |

## 11. Tributos diferidos

A ACESSO reconhece o diferimento do imposto de renda e da contribuição social calculados sobre os prejuízos fiscais na sua conta de tributos diferidos uma vez que considera a perspectiva futura de geração de lucro tributável. Esta perspectiva é baseada em projeções de resultados futuros sustentadas por premissas internas e cenários econômicos prováveis, porém, sujeito a alterações.

Em de 31 de dezembro de 2019, a ACESSO reconheceu R$ 1.367 (R$ 3.022 em 2018) de Tributos Diferidos devido ao seu prejuízo fiscal, cuja apuração está demonstrada abaixo. A demonstração considera apenas a Controladora, uma vez que a Controlada não teve apuração de diferido no ano.

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **(a) Resultado antes dos impostos** | **(9.377)** | **(10.748)** |
| **0Adições** | | |
| Despesas diversas indedutíveis | 2.543 | 464 |
| Outras adições (provisão para contingências) | - | 46 |
| Outras adições (amortização de ágio) | 1.354 | - |
| Outras adições (provisão de custos) | 3.550 | 2.296 |
| **(b) Total das adições** | **7.447** | **2.806** |
| **Exclusões** | | |
| Outras exclusões (provisão de custos) | (1.964) | (662) |
| Outras exclusões (reversão de provisão para contingências) | (75) | - |
| Outras exclusões (equivalência patrimonial negativa) | (51) | (285) |
| **(c) Total das exclusões** | **(2.090)** | **(947)** |
| **(d) Base de cálculo (a+b-c)** | **(4.020)** | **(8.889)** |
| Compensações (limitado a 30% do lucro real apurado) | - | - |
| **(e) Base de cálculo após compensações** | **(4.020)** | **(8.889)** |
| IRPJ - 15% | 603 | 1.333 |
| IRPJ - 10% (Adicional) | 402 | 889 |
| CSLL - 9% | 362 | 800 |

O saldo de Tributos Diferidos foi originado de prejuízo fiscal e base negativa acumulados e houve realização neste exercício:

| | |
|---|---|
| **Tributos diferidos em 31 de dezembro de 2017** | **7.294** |
| IRPJ diferido | 2.222 |
| CSLL diferido | 800 |
| **Tributos diferidos em 31 de dezembro de 2018** | **10.316** |
| IRPJ diferido | 1.005 |
| CSLL diferido | 362 |
| **Tributos diferidos em 31 de dezembro de 2019** | **11.683** |

A Administração realizou estudo demonstrando a previsão de realização dos tributos diferidos, que deverão ser realizados em até 5 anos. Os tributos diferidos serão utilizados para compensação a partir do exercício de 2021.

| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| IRPJ | - | 231 | 1.362 | 2.750 | 3.951 |
| CSLL | - | 83 | 490 | 990 | 1.431 |
| **Total** | **-** | **314** | **1.852** | **3.740** | **5.382** |

## 12. Investimentos

Contempla os investimentos da ACESSO na UPSIGHT e na CEIBA conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Empresa | Capital social | Patrimônio líquido ajustado | | Resultado ajustado | | Quantidade de quotas | Participação capital social | Receita/ (despesa) de equivalência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 | | | |
| Upsight | 8.406 | 744 | 781 | (36) | 183 | 8.406 | 99,99% | (36) |
| Ceiba | 100 | 74 | 91 | (18) | (9) | 100 | 99,99% | (18) |
| **Controladas diretas** | **8.506** | **818** | **872** | **(54)** | **174** | **8.506** | | **(54)** |

A ACESSO adquiriu em 11 de outubro de 2013 cotas da UPSIGHT. Em 31 de dezembro de 2019, a UPSIGHT apresentou resultado de R$ 36 negativo (R$ 183 positivo em 2018). A CEIBA apresentou em 31 de dezembro de 2019 resultado negativo de R$ 18 (R$ 9 negativo em 2018).

## 13. Imobilizado

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| **Bens do Imobilizado** | **2.246** | **1.933** | **2.246** | **1.933** |
| Máquinas e equipamentos | 1.574 | 1.311 | 1.574 | 1.311 |
| Móveis e utensílios | 227 | 222 | 227 | 222 |
| Benfeitoria em bens de terceiros | 445 | 400 | 445 | 400 |
| **Depreciação do Imobilizado** | **(1.145)** | **(732)** | **(1.145)** | **(732)** |
| Depreciação máquinas e equipamentos | (830) | (576) | (830) | (576) |
| Depreciação móveis e utensílios | (90) | (68) | (90) | (68) |
| Amortização benfeitoria em imóvel terceiro | (225) | (88) | (225) | (88) |
| **Total** | **1.101** | **1.201** | **1.101** | **1.201** |

| | Controladora e consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Movimentações do imobilizado** | **Máquinas e equipamentos** | **Móveis e utensílios** | **Benfeitoria em bens de terceiros** | **Total** |
| **Custo** | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2017** | **993** | **161** | **653** | **1.807** |
| Adições no exercício | 318 | 61 | 400 | 779 |
| Baixas no exercício | - | - | (653) | (653) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | **1.311** | **222** | **400** | **1.933** |
| Adições no exercício | 265 | 5 | 45 | 315 |
| Baixas no exercício | (2) | - | - | (2) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **1.574** | **227** | **445** | **2.246** |
| **Depreciação** | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2017** | **(378)** | **(47)** | **(254)** | **(679)** |
| Depreciação no exercício | (198) | (21) | (248) | (467) |
| Reversão no exercício | - | - | 414 | 414 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | **(576)** | **(68)** | **(88)** | **(732)** |
| Depreciação no exercício | (256) | (22) | (137) | (415) |
| Reversão no exercício | 2 | - | - | 2 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **(830)** | **(90)** | **(225)** | **(1.145)** |
| **Valor contábil do imobilizado** | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | **735** | **154** | **312** | **1.201** |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **744** | **137** | **220** | **1.101** |

## 14. Intangível

Nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, é composto basicamente por softwares adquiridos e plataformas tecnológicas desenvolvidas. De forma consolidada, também apresenta o ágio do investimento na UPSIGHT.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor dos ativos intangíveis contabilizados pela Companhia totalizava R$ 3.888 (R$ 2.132 em 2018) de forma individual e consolidada.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Ágio por expectativa de rentabilidade futura (i) | - | 1.663 | - | 1.663 |
| Softwares | 4.266 | 1.246 | 4.266 | 1.246 |
| Carteira de clientes | - | 299 | - | 299 |
| Amortização acumulada | (378) | (1.076) | (378) | (1.076) |
| **Total** | **3.888** | **2.132** | **3.888** | **2.132** |

(i) Agio na aquisição da controlada UPSIGHT o qual está sendo amortizado, conforme requerido pelo BACEN.

| | Controladora e consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Movimentações do intangivel** | **Licenças, softwares, sistemas** | **Carteira de clientes** | **Ágio por expectativa de rentabilidade futura** | **Total** |
| **Custo** | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2017** | **1.191** | **299** | **1.663** | **3.153** |
| Adições no exercício | 55 | - | - | 55 |
| Baixa no exercício | - | - | - | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | **1.246** | **299** | **1.663** | **3.208** |
| Adições no exercício | 3.174 | - | - | 3.174 |
| Baixa no exercício | (154) | (299) | (1.663) | (2.116) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **4.266** | **-** | **-** | **4.266** |
| **Amortização** | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2017** | **(403)** | **(252)** | - | **(655)** |
| Amortização no exercício | (41) | (47) | (333) | (421) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | **(444)** | **(299)** | **(333)** | **(1.076)** |
| Amortização do exercício | (77) | - | (1.330) | (1.407) |
| Reversão de amortização do exercício | 143 | 299 | 1.663 | 2.105 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **(378)** | **-** | **-** | **(378)** |
| **Valor contábil do intangível** | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2018** | **802** | **-** | **1.330** | **2.132** |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **3.888** | **-** | **-** | **3.888** |

## 15. Empréstimos e financiamentos

| Finalidade | % - Taxa de juros | 2019 |
|---|---|---|
| Capital de giro | CDI 4,50 | 5.002 |
| | | **5.002** |
| Circulante | | 1.468 |
| **Não circulante** | | **3.534** |

As parcelas do passivo não circulante tem seus vencimentos conforme segue:

| Ano | Valor |
|---|---|
| 2021 | 1.832 |
| 2022 | 1.702 |
| | **3.534** |

O empréstimo para capital de giro foi concedido pela instituição financeira sem que houvesse necessidade de apresentação de garantias devido ao relacionamento comercial mantido entre as partes.

## 16. Contas a pagar

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| **Circulante** | | | | |
| Fornecedores **(i)** | 4.911 | 2.668 | 4.915 | 2.528 |
| Adiantamentos **(ii)** | 10.375 | 3.756 | 10.375 | .3.757 |
| **Total** | **15.286** | **6.424** | **15.290** | **6.285** |

**(i)** O saldo de Fornecedores contempla Provisões diversas R$ 2.513 (R$ 1.964 em 2018), Fornecedores nacionais R$ 2.398 (R$ 526 em 2018) e Partes relacionadas R$ 0 em 2019 (R$ 178 em 2018);

**(ii)** Saldo composto por Adiantamentos de Clientes R$ 8.584 (R$ 1.915 em 2018), Adiantamentos de Clientes Co-Branded R$ 996 (R$ 254 em 2018) e Adiantamentos de Clientes Corporativo R$ 795 (R$ 1.587 em 2018).

## 17. Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar

| | Controladora / Consolidado | |
|---|---|---|
| | 2019 | 2018 |
| Valores credores de cartões pré-pagos **(i)** | 85.745 | 69.646 |
| Agenda de pagamentos para adquirentes **(ii)** | 67.273 | 60.584 |
| Outros valores custodiados **(iii)** | 5.851 | 4.801 |
| **Total** | **158.869** | **135.031** |

**(i)** O saldo disponível em contas de pagamento administradas pela ACESSO abrange basicamente os valores devidos aos portadores de cartões pré-pagos emitidos pela ACESSO ("Valores Credores de Cartões Pré-Pagos");

**(ii)** As transações em aberto efetuadas pelas contas de pagamento compreendem os valores transacionados pelos portadores dos cartões pré-pagos emitidos pela ACESSO a serem liquidados junto à rede de adquirência destas transações ("agenda de pagamentos para adquirentes");

**(iii)** Refere-se substancialmente a valores a serem devolvidos por contas canceladas, bloqueadas, não identificadas bem como valores de operações internacionais realizadas pelas contas de pagamento a serem liquidadas.

## 18. Obrigações tributárias

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Tributos federais a recolher | 1.369 | 1.577 | 1.370 | 1.577 |
| Tributos municipais a recolher | 76 | 67 | 76 | 68 |
| Outras obrigações tributárias | 12 | 6 | 12 | 7 |
| **Total** | **1.457** | **1.650** | **1.458** | **1.652** |

## 19. Obrigações trabalhistas

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Provisões trabalhistas | 2.194 | 1.108 | 2.194 | 1.108 |
| Obrigações trabalhistas | 399 | 254 | 399 | 254 |
| Obrigações previdenciárias | 369 | 249 | 376 | 249 |
| **Total** | **2.962** | **1.611** | **2.969** | **1.611** |

## 20. Provisão para contingências

Esta conta refere-se aos processos judiciais abertos contra a Companhia e com risco de perda avaliado juridicamente como provável, sendo R$ 419, referentes a R$ 169, referente a 25 processos cíveis (R$ 244 e 66 processos em 2018) e R$ 250 (R$ 250 em 2018), referente a um processo judicial trabalhista em andamento, registrados em 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrado a seguir:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Trabalhistas | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Cíveis | 169 | 244 | 734 | 776 |
| **Total** | **419** | **494** | **984** | **1.026** |

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| **Saldo no exercício anterior** | **494** | **448** | **1.026** | **904** |
| Atualização monetária | - | - | 32 | 76 |
| Constituição | - | 52 | - | 52 |
| Reversão | (75) | (6) | (75) | (6) |
| **Total** | **419** | **494** | **983** | **1.026** |

### Processos trabalhistas

Tanto a controladora ACESSO quanto a controlada UPSIGHT possuem na data-base ações ajuizadas por ex-empregados, visando obter indenizações trabalhistas.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a ACESSO possuía uma ação trabalhista classificada com risco de perda provável por seus assessores jurídicos e, consequentemente, teve sua provisão realizada no valor de R$ 250. Já a UPSIGHT, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não contraiu ações trabalhistas avaliadas com risco de perda provável por seus assessores jurídicos.

## 20. Provisão para contingências--Continuação

### Processos cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos e da Administração, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento de Tribunais.

Em 31 de dezembro de 2019 a Controladora possuía 193 processos cíveis, com valor em risco de R$ 387, classificados como possíveis (81 processos cíveis, com valor em risco de R$ 209 em 2018).

## 21. Patrimônio líquido

A ACESSO possui seu capital de R$ 59.797 (R$ 59.797 em 2018) totalmente integralizado em moeda nacional e está representado por 27.207.874 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que representam 66,71% do capital, 7.006.934 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal com direito a voto, que representam 17,18% do capital e 6.567.721 preferenciais Classe B nominativas e sem valor nominal com direito a voto, que representam 16,10% do capital social.

## 22. Receita líquida

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Receita de adesão | 3.110 | 5.298 | 5.082 | 3.110 | 5.314 | 5.172 |
| Receita de serviços de contas de pagamento pré-pagas | 13.356 | 25.330 | 22.962 | 13.391 | 25.365 | 22.962 |
| Receita de intercâmbio | 2.956 | 5.547 | 7.526 | 2.956 | 5.547 | 7.526 |
| Receita de serviços de processamento | - | - | - | 288 | 499 | 549 |
| **Receita bruta** | **19.422** | **36.175** | **35.570** | **19.745** | **36.725** | **36.209** |
| Impostos sobre receita | (2.179) | (4.058) | (3.996) | (2.208) | (4.105) | (4.072) |
| **Deduções de receita** | **(2.179)** | **(4.058)** | **(3.996)** | **(2.208)** | **(4.105)** | **(4.072)** |
| **Receita líquida** | **17.243** | **32.117** | **31.574** | **17.537** | **32.620** | **32.137** |

## 23. Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados contempla os custos de confecção e logísticos dos cartões pré-pagos da ACESSO ("Custo com Cartões"), os custos envolvidos na liquidação de transações realizadas através dos cartões pré-pagos da ACESSO, como recarga, saque e recarga de celular ("Custo com Transações em Moeda Eletrônica"), os custos com sistemas de terceiros como processadora, gateways, sistemas de liquidação, etc. ("Custo com Operação de Sistemas Terceirizados") e créditos tributários de PIS/COFINS provenientes destes serviços tomados.

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Custo com operação de sistemas terceirizados | (4.291) | (8.219) | (10.293) | (4.291) | (8.219) | (10.293) |
| Custo com cartões | (5.425) | (11.143) | (10.233) | (5.425) | (11.150) | (10.289) |
| Custo com transações em moeda eletrônica | (2.755) | (4.057) | (3.300) | (2.755) | (4.057) | (3.301) |
| **Total** | **(12.471)** | **(23.419)** | **(23.826)** | **(12.471)** | **(23.426)** | **(23.883)** |

## 24. Despesas comerciais e administrativas

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Despesa com pessoal | (9.145) | (18.469) | (18.514) | (9.583) | (18.907) | (18.703) |
| Despesas gerais e administrativas | (4.155) | (5.777) | (4.427) | (4.034) | (5.912) | (4.505) |
| Despesas comerciais | (697) | (1.333) | (1.308) | (702) | (1.337) | (1.308) |
| Despesas tributárias | (365) | (693) | (739) | (368) | (698) | (743) |
| Despesas com depreciação e amortização | (928) | (1.818) | (883) | (928) | (1.818) | (883) |
| **Total** | **(15.290)** | **(28.090)** | **(25.871)** | **(15.615)** | **(28.672)** | **(26.142)** |

## 25. Resultado financeiro

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas financeiras** | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Receitas de aplicações financeiras | 4.072 | 8.274 | 6.870 | 4.086 | 8.304 | 6.899 |
| Atualização monetária | 77 | 81 | 198 | 94 | 116 | 232 |
| Variação cambial ativa | 1.676 | 2.269 | 1 | 1.676 | 2.269 | 1 |
| Outras receitas financeiras | 1 | 3 | - | 2 | 3 | - |
| **Total** | **5.826** | **10.627** | **7.069** | **5.858** | **10.692** | **7.132** |

| | Controladora | | | Consolidado | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas financeiras** | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 | 2º Semestre/19 | 2019 | 2018 |
| Variação cambial passiva | (189) | (455) | (514) | (189) | (455) | (514) |
| Desconto concedidos | (127) | (139) | (146) | (127) | (139) | (146) |
| IOF | (218) | (280) | (391) | (218) | (280) | (391) |
| Outras despesas | (150) | (183) | (46) | (167) | (218) | (127) |
| **Total** | **(684)** | **(1.057)** | **(1.097)** | **(701)** | **(1.092)** | **(1.178)** |
| **Resultado financeiro** | **5.142** | **9.570** | **5.972** | **5.157** | **9.600** | **5.954** |

## 26. Transação com partes relacionadas

Partes relacionadas à Companhia foram definidas pela Administração como sendo as empresas controladoras, os seus controladores e acionistas, empresas a eles ligadas, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC n° 05.

A ACESSO manteve operações com partes relacionadas no curso normal ou pontual das suas atividades e em condições de mercado.

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações comerciais e administrativas com partes relacionadas realizadas durante o exercício de 2019:

| | 2019 | 2018 | Transação | Alocação contábil |
|---|---|---|---|---|
| Axeso Payment Solutions, LLC | - | 7 | Reembolso de despesas | Ativo com partes relacionadas |
| Upsight Ltda EPP | - | 176 | Saldo a pagar referente a processo trabalhista na investida | Passivo com partes relacionadas |
| Pessoas Físicas | - | 9 | Saldo a pagar por aquisição de investimento | Passivo com partes relacionadas |
| Axeso Payment Solutions, LLC | - | - | Saldo devolvido de reembolso de despesas | Passivo com partes relacionadas |

A Companhia não tem por política oferecer aos seus administradores plano de pensão e/ou quaisquer tipos de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. A remuneração global dos administradores e executivos-chave da ACESSO em 2019 foi de R$ 1.908 (R$ 2.070 em 2018). As despesas estão registradas no resultado do ano.

## 27. LAJIDA (EBITDA) - não auditado

A ACESSO apurou resultado negativo antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (LAJIDA) negativo de 3.224, de forma individual e consolidada em 31 de dezembro 2019, contra um LAJIDA negativo de R$ 9.291, de forma individual e consolidada no mesmo exercício de 2018. O LAJIDA, ou EBITDA (earnings before interest, taxes, depreciation and amortization), é um indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado da companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da companhia, apesar de não ser um indicador contábil.

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2018 | 2019 | 2018 |
| Receita operacional bruta | 44.124 | 36.154 | 44.124 | 36.154 |
| Deduções sobre receita | (5.066) | (4.405) | (5.066) | (4.405) |
| Outras receitas líquidas | 562 | 453 | 562 | 453 |
| Receita financeira operacional | 7.794 | 6.276 | 7.794 | 6.276 |
| **Receita liquida total** | **47.414** | **38.478** | **47.414** | **38.478** |
| Custo operacionais | (19.349) | (16.502) | (19.349) | (16.502) |
| Despesas fixas e variáveis | (31.289) | (31.267) | (31.289) | (31.267) |
| **EBITDA (LAJIDA)** | **(3.224)** | **(9.291)** | **(3.224)** | **(9.291)** |

## 28. Gerenciamento de riscos

A ACESSO busca constantemente adequar sua estrutura de risco à medida que aumenta a complexidade de suas operações, volume financeiro transacionado e a interação com seus clientes. A companhia observa as práticas de mercado e constantemente atualiza seus procedimentos para que cada vez mais aprimore suas políticas de gerenciamento de riscos.

Atualmente, a ACESSO possui uma estrutura de gerenciamento de riscos dividida em camadas de controles que estão alinhadas aos objetivos da companhia definidos pelo Conselho Administrativo e Diretoria. Na primeira camada, temos a área de controles financeiros e na segunda, controles internos e compliance.

A primeira camada realiza o acompanhamento diário dos saldos bancários, salvaguarda do saldo dos clientes, acompanhamento dos índices de liquidez e gerenciamento de capital da companhia, fornecendo as informações necessárias para as tomadas de decisões.

A segunda camada, por sua vez, tem como objetivos definir, implantar e gerenciar métodos de gestão de risco operacional e fluxo de tratamento dos eventos, suportar as áreas orientando o devido tratamento dos eventos percebidos, avaliar, de forma independente, os planos de ação e controles mitigatórios e preventivos discutidos nas reuniões do Comitê de Riscos e por fim, disseminar a cultura da gestão de risco operacional.

Vale ressaltar a atuação do conselho de administração e diretoria quanto as revisões mensais dos índices de liquidez, durante as reuniões de conselho administrativo, baseando-se nos indicadores apresentados pelo time financeiro para definir a melhor estratégia em eventos que impactam a liquidez da Companhia. Atualmente a Companhia conta com uma Política de Gerenciamento de Riscos e com um Plano de Contingência de Liquidez, ambos aprovados pelo Conselho de Administração.

Como os principais riscos a que a ACESSO está exposta no curso de suas atividades identificou-se: o risco de crédito, o risco de liquidez e gestão de capital, o risco operacional e o risco de mercado.

### a) Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao não cumprimento de uma contraparte de honrar suas respectivas obrigações financeiras nos termos contratuais pactuados.

Vale ressaltar a natureza pré-paga das contas de pagamento administradas pela ACESSO, o que garante que todas as transações realizadas só são autorizadas mediante existência de saldo disponível para honrar os compromissos decorrentes destas transações.

## 28. Gerenciamento de riscos--Continuação

### b) Risco de liquidez e gestão de capital

O risco de liquidez advém da possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamento" entre pagamentos e recebimentos que podem afetar a capacidade do cumprimento das obrigações esperadas e inesperadas , atuais e futuras, incluindo as decorrentes de colaterização, sem que haja prejuízo nas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas para a ACESSO.

A Acesso possui salvaguarda dos saldos de moeda eletrônica de sua emissão, atendendo ao disposto no artigo 12, §9º, IV, da Circular nº 3.681/2013. Os valores creditados pelos clientes são mantidos em conta apartada, assegurando que, em caso de ruptura severa, os valores se mantenham íntegros e o clientes não sejam impactados com a deterioração do saldo dos cartões. Os níveis de liquidez são monitorados diariamente e reportados mensalmente ao Controlador, BOARD e Conselho de Administração.

O risco de liquidez associado à liquidação das obrigações corporativas é monitorado continuamente através da gestão do fluxo de caixa e análise recorrentemente dos perfis de vencimentos de ativos e passivos.

Quanto à gestão de capital, a Acesso possui sólida situação, com patrimônio líquido ajustado pelas contas de resultado correspondente a, no mínimo, o maior valor entre 2% (dois por cento) da média mensal das transações de pagamento executadas pela instituição nos últimos 12 (doze) meses ou do saldo das moedas eletrônicas por elas emitidas, apurado diariamente, conforme disposto no artigo 10 da Circular nº 3.681/2013.

### c) Risco operacional

Define-se risco operacional como a possibilidade de perdas resultantes de eventos externos ou de falhas, fraquezas ou inadequações de processos, pessoas ou sistemas. O risco legal associado á inadequação ou deficiência nos contratos firmados pela ACESSO e multas por não cumprimento das disposições legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades realizadas também se incluem nesta definição.

A Companhia possui mecanismos para identificar, medir, avaliar, monitorar e relatar eventos de risco operacional a cada área de negócios, além de disseminar a cultura de controle para outros colaboradores internamente. Os pontos identificados são apresentados e discutidos nos encontros do Comitê de Riscos que resultam em recomendações e planos de ações definidos.

### d) Risco de mercado

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma companhia, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, entre outros.

## 28. Gerenciamento de riscos--Continuação

A ACESSO monitora frequentemente possíveis anormalidades do mercado, a fim de identificar, mensurar e proteger a empresa de exposições desalinhadas com o apetite ao risco definidos pela administração e conselho administrativo.

## 29. Obrigações e compromissos

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a ACESSO não possuía compromissos financeiros relevantes.

## 30. Eventos subsequentes

**Impactos do COVID-19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia**

Desde o final de fevereiro de 2020, o mundo vem passando por um surto da doença chamada COVID-19 (Coronavírus), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS. A Administração da Companhia está acompanhando os possíveis impactos em seus negócios e tem trabalhado com a implementação de planos de contingências para manter a continuidade das atividades operacionais em uma situação de normalidade. Eventuais paralizações poderão acontecer dependendo de decisões governamentais ou outros fatores alheios à vontade da Companhia. Os recursos financeiros estão aplicados, em fundos de investimento de renda fixa, tendo em vista seu perfil conservador. Na data de emissão destas demonstrações financeiras não é possível mensurar outros riscos que possam surgir e consequentemente resultar em eventuais perdas que essa pandemia poderá gerar sobre as estimativas ou negócios da Companhia.

## 31. Outras informações

**Instrumentos financeiros derivativos**

Durante os semestres e exercícios de 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia e suas controladas não operaram com instrumentos financeiros derivativos.

## 32. Coberta de seguros

A Acesso possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

**À**

**GOIÁSFOMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | NÚMERO |
|---|---|
| EDITAL DE CREDENCIAMENTO | 02/2020 |

**2.1.6. B -** Comprovação da boa situação financeira da empresa.

Abaixo seguem os índices financeiros da Acesso Soluções de Pagamento S/A, com base nas demonstrações financeiras apresentadas do item 2.1.6 a.

| **ÍNDICES** | **RESULTADO** |
|---|---|
| **ILG = índice de liquidez geral (AC+RLP) / (PC+ELP)** | **1,12** |
| **ILC = índice de liquidez corrente (AC) / (PC)** | **1,04** |
| **ISG = índice de solvência geral AT/(PC+ELP)** | **1,12** |
| | |
| AT = ativo total | 205.224 |
| AC = ativo circulante | 186.607 |
| RLP = realizável a longo prazo | 18.617 |
| PC = passivo circulante | 180.042 |
| ELP = exigível a longo prazo | 3.953 |
| PL = patrimônio líquido | 21.229 |

São Paulo, 15 de abril de 2020

DocuSigned by:
Daniela Batista dos Santos
FB825A31FC0D4D5...

DocuSigned by:
Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
56C912173963425...

Acesso Soluções de Pagamento S.A.

Daniela Batista dos Santos
CFO

Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
Diretor Comercial

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº:*** *8804674* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ: 13.140.088/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2020.

**PEDIDO Nº:** *7342539*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

epay
Connecting Brands Consumers

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**À**
**GOIÁSFOMENTO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | NÚMERO |
|---|---|
| EDITAL DE CREDENCIAMENTO | 02/2020 |

**TELECOM NET S/A. LOGÍSTICA DIGITAL** , razão social de **epay BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.282.579/0001-10], com sede na Rua Bandeira Paulista, 600 – 12º andar, cjs121/122, Itaim Bibi, CEP.:04532-001, São Paulo/SP, telefone (11) 5213-1025, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Eduardo Bognar Rebelo, portador da Carteira de Identidade RG nº 14794918 e inscrito no CPF sob o nº 163.696.288-24, **ATESTA** que a **ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. ("ACESSO")**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.140.088/0001-99, com sede na Avenida Rebouças, 1368, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-100, que presta serviços ao mercado de: ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO, considerando que celebrou com a ACESSO, em 11/12/2012, Contrato de distribuição ao mercado varejista nacional dos cartões pré-pagos, marca Acessocard e MeuAcesso, bandeira Mastercard, que permanece em pleno vigor, que estão sendo efetivamente prestados, comprovando a sua plena aptidão e experiência.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2020.

**TELECOM NET S/A. LOGÍSTICA DIGITAL**
CNPJ/MF nº 03.282.579/0001-10
Paulo Eduardo Bognar Rebelo
Diretor de Operações

Clicksign dc2873fd-b495-4f76-8256-cb1e2e8ffbbc

# Declaração Acesso II.docx

Documento número #dc2873fd-b495-4f76-8256-cb1e2e8ffbbc

## Assinaturas

Paulo Eduardo Bognar Rebelo
Assinou como representante legal

## Log

| | |
|---|---|
| 15 Abr 2020, 16:49:08 | Operador com email juridico@epayworldwide.com.br na Conta e758cd88-06f2-4eee-a2a5-5b04c3e4d631 criou este documento número dc2873fd-b495-4f76-8256-cb1e2e8ffbbc. Data limite para assinatura do documento: 15 de Maio de 2020 (16:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 15 Abr 2020, 16:49:18 | Operador com email juridico@epayworldwide.com.br na Conta e758cd88-06f2-4eee-a2a5-5b04c3e4d631 adicionou à Lista de Assinatura: prebelo@epayworldwide.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Eduardo Bognar Rebelo. |
| 15 Abr 2020, 16:49:24 | Operador com email juridico@epayworldwide.com.br na Conta e758cd88-06f2-4eee-a2a5-5b04c3e4d631 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de Maio de 2020 (16:49). |
| 15 Abr 2020, 17:01:10 | Paulo Eduardo Bognar Rebelo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email prebelo@epayworldwide.com.br (via token). IP: 177.32.234.238, 165.225.214.131. Componente de assinatura versão 1.63.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 15 Abr 2020, 17:01:11 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dc2873fd-b495-4f76-8256-cb1e2e8ffbbc. |

Hash do documento original (SHA256): 999e7d3b3747120caa6c84074db29600a9bbf857b9ae174647ab358de291a813

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número dc2873fd-b495-4f76-8256-cb1e2e8ffbbc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



DocuSign Envelope ID: 22BB9023-653D-4EE6-911C-2C25AE601CA8

acesso

CAPACIDADE TÉCNICA

**À**

**GOIÁSFOMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | NÚMERO |
|---|---|
| EDITAL DE CREDENCIAMENTO | 02/2020 |

A ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. ("ACESSO"), inscrita no CNPJ sob o n° 13.140.088/0001-99, com sede na Avenida Rebouças, 1368, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-100, que presta serviços ao mercado de: ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO, é licenciada da Marca Mastercard para emissão de cartões com a bandeira Mastercard, conforme consta no website da empresa e pode ser verificado por meio do endereço eletrônico: https://www.mastercard.com.br/pt-br/consumidores/emissores.html.

São Paulo, 15 de abril de 2020

DocuSigned by:
Daniela Batista dos Santos
FB825A31FC0D4D5...

DocuSigned by:
Gustavo Sieves Gonçalves de Souza
56C912173963425...

Acesso Soluções de Pagamento S.A.

Daniela Batista dos Santos
CFO

Gustavo Sieves Gonçalves de Souza
Diretor Comercial

DocuSign Envelope ID: 00EE9A53-C71B-4624-86BD-44EEB95A394A

acesso

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

**Processo Nº 202000590000276**

**(RESOLUÇÕES CNMP nº 37/2009 – Alterada pela Resolução nº 172/2017)**

A Acesso Soluções de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ nº 13.140.088/0001-99, por intermédio de seus representantes nomeados a Sra. Daniela Batista Dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 26.369.779-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.352.498-83, e o Sr. Gustavo Siuves Gonçalves De Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.900.539 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.454.886-27, DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos, desta pessoa jurídica não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou que estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, nos últimos 6 (seis) meses, na GOIÁSFOMENTO.

OBS: A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo da GOIÁSFOMENTO diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

OBS: A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

DocuSigned by:
Daniela Batista dos Santos
FB825A31FC0D4D5...

Daniela Batista dos Santos
Diretora Financeira

DocuSigned by:
Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
56C912173963425...

Gustavo Siuves Gonçalves de Souza
Diretor